



**Município de Pedro Teixeira - MG**  
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – [licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br](mailto:licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br)

## **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023**

•**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto o registro de preços, do tipo menor preço por item, para futuras e eventuais aquisições de **MATERIAL ODONTOLÓGICO** em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I do presente edital, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

#### •**ENTREGA DOS ENVELOPES “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” E “PROPOSTA COMERCIAL”**

DATA: até o dia 13 Abril de 2023.  
HORÁRIO: às 09:00hs (nove horas)

LOCAL: Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, à Rua Prof. João Lins N.º 447, Bairro Alvorada, Pedro Teixeira/ MG.

#### •**ABERTURA DOS ENVELOPES:**

DATA: Dia 13 de Abril de 2023.  
HORÁRIO: às 09:30hs (nove horas e trinta minutos)

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pedro Teixeira, situada à Rua Prof. João Lins N.º 447, Centro, Pedro Teixeira/ MG.

•**CONSULTA AO EDITAL, INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, situada à Rua Prof. João Lins N.º 447, Centro, Pedro Teixeira/MG, através do telefone: (32) 3282-1109 ou (32) 3282 - 1129 ou no e-mail [licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br](mailto:licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br)



**Município de Pedro Teixeira - MG**  
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

## **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023**

---

---

#### **PREÂMBULO**

---

---

A **Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira**, com endereço à Rua Prof. João Lins N.º 447, Centro, CNPJ 18.338.228/0001-51, isento de inscrição estadual, mediante Pregoeiro designado conforme Portaria nº 036/2022 em anexo, torna pública a abertura de **Processo Licitatório nº 050/2023**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023, do tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, e, subsidiariamente a Lei Federal no 8.666/93 e Decreto Municipal nº 1.096/2017 e suas alterações posteriores, observadas as alterações posteriores, demais legislações aplicáveis e condições fixadas neste edital.

#### **• APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:**

DATA: até o dia 13 Abril de 2023.  
HORÁRIO: às 09:00hs (nove horas)

#### **• ABERTURA OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:**

DATA: Dia 13 de Abril de 2023.  
HORÁRIO: às 09:30hs (nove horas e trinta minutos)

---

---

#### **I - DO OBJETO**

---

---

**1.1** – A presente licitação tem por objeto o registro de preços, do tipo menor preço por item, para futuras e eventuais aquisições de **MATERIAL ODONTOLOGICO** em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I do presente edital, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

**1.2** - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

**ANEXO I** – Especificação do Objeto e Modelo de Proposta de Preços;

**ANEXO II** – Carta de credenciamento;

**ANEXO III** - Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art.7º, da Constituição Federal;

**ANEXO IV** – Declaração de Pleno Atendimento;

**ANEXO V** – Minuta Contratual;

**ANEXO VI** – Declaração de Microempresas e Empresa de Pequeno Porte;

**ANEXO VII** – Termo de Referência

**ANEXO VIII** – DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

**ANEXO IX** - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

**1.3** - A participação nesta licitação significa pleno conhecimento de suas instruções, não cabendo, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, os licitantes



## Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

deverão ler atentamente o edital e seus anexos. Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.

**1.4** - Os produtos e serviços elencados no Anexo I não serão, necessariamente, contratados em sua totalidade. Trata-se de quantidades estimadas, consideradas apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços. A licitante para a qual forem adjudicados os serviços constantes do Anexo I e for convocada para a assinatura da Ata, obterá apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos serviços até o término da vigência contratual. O Município não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte da licitante qualquer recurso sob alegação da expectativa de aquisição por parte do Município.

**1.5**- A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma, garantia de faturamento.

---

---

### II - ÁREA SOLICITANTE

---

---

**2.1** – Departamentos Municipais Solicitantes.

---

---

### III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

---

---

**3.1** - A participação nesta licitação é restrita às microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, do ramo pertinente ao objeto licitado, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/06 para os itens que o preço de referência seja inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), caso exista itens acima do valor retromencionado poderá participar quaisquer empresas do ramo do objeto ora licitado e que atendam às condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.1.1 – Na realização do certame, ficando configurado os termos do art. 49, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, caso não haja interesse de no mínimo 03 (três) Microempresas e equiparadas, poderão participar outras empresas que não estejam enquadradas no Simples Nacional, o que não implicará em desobediência à exclusividade de que trata o item 3.1.

**3.2** – Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

**3.3** - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que não se enquadrem em uma ou mais situações a seguir:

a) Suspenso ou impedido de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

b) Estejam sob falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial;

c) Em consórcio;



## Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

- d) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- e) Que não detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

**3.4** – A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

**3.5** – A Prefeitura poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no § 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93.

---

### **IV – DO CREDENCIAMENTO – FORA DO ENVELOPE**

---

**4.1** – O credenciamento é obrigatório e os **representantes dos licitantes** deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos dos seguintes documentos:

**a) Carteira de Identidade** ou documento legal equivalente;

**b)** documento que o credencie a participar do certame, ou seja, **procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida**, a procuração deverá lhe conferir os poderes para apresentar proposta, formular lances, desistir de recursos, negociar preços e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante;

**c)** No caso da apresentação da procuração por instrumento particular o representante deverá apresentar também **o ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações para comprovação de que o outorgante tem legitimidade para outorgar poderes.**

**4.2** – **O sócio, o proprietário ou o dirigente da empresa** licitante deverá apresentar **Carteira de Identidade** ou documento legal equivalente e o **respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado**.

**4.3** - Após a hora limite para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito, tampouco serão permitidas alterações ou adendos às ofertas apresentadas.

**4.4** – O documento de credenciamento (procuração) poderá obedecer ao modelo do **Anexo II** e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento. **(Fora do Envelope)**.

**4.5** – O licitante ou seu representante deverá apresentar declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, conforme modelo do **Anexo IV**. **(Fora do Envelope)**.

**4.6** – O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

**4.7** – A falta ou incorreção dos documentos nos itens acima mencionados não implicará a exclusão da **empresa** em participar do certame, mas a impedirá de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.



## Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

**4.8** – Será admitida a participação de **empresas** cujas propostas e documentações sejam enviadas pelos Correios, desde que as mesmas sejam protocoladas na no Setor de Licitações da Prefeitura de Pedro Teixeira dentro do prazo previsto para o credenciamento, sendo certo que as licitantes que assim procederem estarão abdicando do direito de dar lances e de recorrer dos atos do Pregoeiro.

**4.9** – Não haverá tolerância no caso de atraso e nem caberá responsabilidade a Prefeitura por propostas recebidas após a data e horário estipulados para abertura, por problemas de correio ou agente responsável pelo transporte das mesmas.

**4.10** - Se, após o credenciamento, o representante de a Licitante ausentar-se da sala em que se realiza a sessão, o processo não será suspenso e caso se faça necessária a participação do mesmo e este estiver ausente, será reputada sua desistência. O retorno posterior do representante ausente não implicará no refazimento dos atos praticados em sua ausência, sendo considerados convalidados.

---

### **V - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.**

---

**5.1** - Os documentos de proposta de preços e habilitação deverão ser entregues o Pregoeiro na abertura da Sessão pública deste certame em envelopes distintos, opacos, indevassáveis e colados, contendo em sua parte externa, além da razão social e endereço do licitante, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE 01 – “PROPOSTA”**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023.**  
**LICITANTE:** \_\_\_\_\_  
**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**ENVELOPE 02 – “DOCUMENTAÇÃO”**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023.**  
**LICITANTE:** \_\_\_\_\_  
**CNPJ:** \_\_\_\_\_

---

### **VI – DA PROPOSTA DE PREÇOS**

---

**6.1** - A proposta deverá ser preenchida e impressa de **DUAS FORMAS**: uma em formato digital com impressão com a chave de validação e outra conforme o modelo do ANEXO I.

**6.2** - A empresa receberá um arquivo digital contendo um programa de computador que deverá ser instalado pela empresa interessada e preenchido. Após o preenchimento a empresa deverá gerar um arquivo e gravar em um **CD ou PEN DRIVE ou HD Externo.**

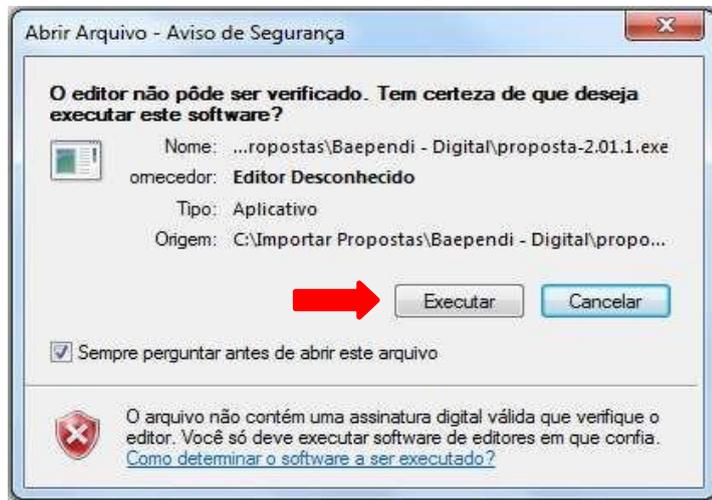
**6.3** – O arquivo a ser instalado é o “Proposta” que estará disponível no Link



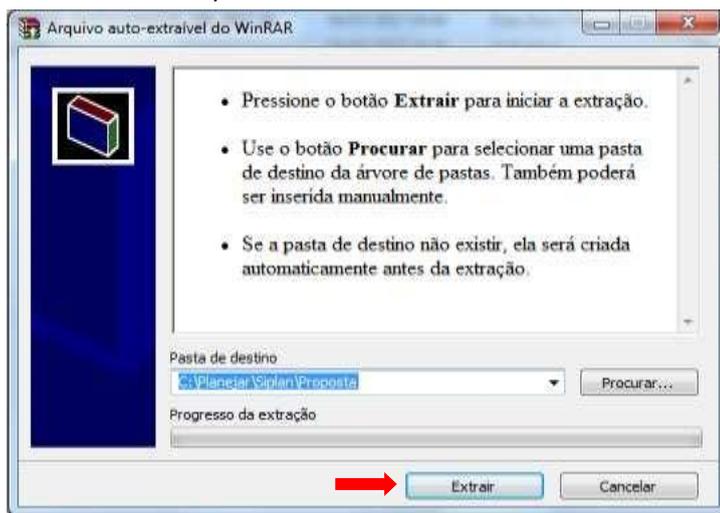
**Município de Pedro Teixeira - MG**  
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

<http://proposta.siplanweb.com.br/proposta-2.01.1.exe>

**6.4** - Ao clicar nesse link, automaticamente, abrirá uma tela onde será salvo o arquivo executável [proposta-2.01.1.exe](#). Confirme o local a ser salvo e execute o arquivo. Inicialmente aparecerá a tela com o endereço onde será instalada a ferramenta.



**6.5** Clique em “Executar”;



**6.6** - Confirme o endereço onde a ferramenta será instalada e clique em “Extrair”. Essa ação, disponibilizará a ferramenta instalada, para uso.

**6.7** - Na pasta escolhida, o sistema disponibilizará a ferramenta:



**6.8** - Execute a ferramenta e clique no botão “Abrir Arquivo”.





**Município de Pedro Teixeira - MG**  
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

**6.9** - Escolher o arquivo enviado pela CPL (Comissão Permanente de Licitação) do Município.

**6.9.1** - Esse arquivo é gerado de duas maneiras:

- 1  prop|18008862000126|0000|180|2017|db
- 2  prop|18008862000126|05475103000121|180|2017|db

- O Primeiro, que não possui fornecedor de destino, é formado por: CNPJ da Prefeitura – Número do Processo – Ano do Processo
- O Segundo, que possui fornecedor de destino, é formado por: CNPJ da Prefeitura – CNPJ ou CPF do Fornecedor – Número do Processo – Ano do Processo.

**6.10** Ao executar a ferramenta baixada, será aberta a tela para preenchimento das informações cadastrais do fornecedor e propostas.

**Digitação de Propostas**

**Dados do Processo**  
Número/Ano: \_\_\_\_\_  
Critério: \_\_\_\_\_

**Selecione o arquivo enviado pela prefeitura**  
\_\_\_\_\_  
**Abrir Arquivo**

**Dados do Fornecedor** | Itens | Lotes

**Fornecedor**

Tipo Pessoa: \_\_\_\_\_ CPF/CNPJ: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_ Fantasia: \_\_\_\_\_  
Cep: \_\_\_\_\_ Logradouro: \_\_\_\_\_ Número: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_ Inscrição Municipal: \_\_\_\_\_ Inscrição CEI: \_\_\_\_\_  
Porte Empresa: \_\_\_\_\_ Simplex Nacional: \_\_\_\_\_ Data Proposta: \_\_\_\_\_ Data Validade Proposta: \_\_\_\_\_

Observação: \_\_\_\_\_

Data do Edital: \_\_\_\_\_ Data da Habilitação da Proposta: \_\_\_\_\_ **Salvar dados do Fornecedor**

Imprimir Recibo | Exportar | Confirmar Propostas | Gera Arquivo

Versão: 2.0.1 de 03/07/2017 | Planejar Consultores Associados

Versão: 2.0.1 de 03/07/2017

**6.10.1**- Conferir se a versão é igual ou superior à



**Município de Pedro Teixeira - MG**  
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

**6.10.2** - Preencher ou completar os dados cadastrais do fornecedor dando atenção obrigatória aos campos em VERMELHO.

**6.10.3** - Ao concluir o preenchimento, clique em “Salvar dados do Fornecedor”.

**6.11** - Após confirmar os dados do fornecedor, o próximo passo é informar as propostas. Para isso, clique em “ITEMS”.

Digitação de Propostas

Dados do Processo  
Número/Ano:  
Critério:

Selecione o arquivo enviado pela prefeitura  
Abrir Arquivo

Dados do Fornecedor Itens Lotes

Imprimir Recibo Exportar Confirmar Propostas Gera Arquivo

Versão: 2.0.1 de 03/07/2017 Planejar Consultores Associados

**6.12** - Dependendo do “**Tipo de Processo**”, as abas que serão habilitadas são **ITENS** e **ITEMS**. Clique na que estiver habilitada.

**6.13** - Ao clicar na aba correspondente, será aberta a tela para informações dos preços propostos para os itens da licitação.

Digitação de Propostas - 18.008.862/0001-26 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI

Dados do Processo  
Número/Ano: 000180/2017  
Critério: Menor Preço por Lote

Selecione o arquivo enviado pela prefeitura  
C:\Importar Propostas\Baependi - Digital\prop\_18008862000126\_05475103000121\_...  
Abrir Arquivo

Dados do Fornecedor Lotes

Lotes

Pesquisar por Lote ou Descrição

Item	N° Lote	Descrição	Valor	Tipo
1		1 Areia Fina	0,0000	Preço Unitário
2		2 Barra de ferro 3/8- barra de 12 metros	0,0000	Preço Unitário
3		3 BRITA N° 01	0,0000	Preço Unitário
4		4 CIMENTO CP II- SACO C/50 KG	0,0000	Preço Unitário

Itens

Imprimir Recibo Exportar Confirmar Propostas Gera Arquivo

Versão: 2.0.1 de 03/07/2017 Planejar Consultores Associados

**6.14** - Para incluir o valor dos itens, marque o item e clique na opção “**Itens**”, ou dê um “**duplo clique**” sobre o item.

Itens do Lote

Areia Fina

Pesquisar por Item ou Descrição

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtde	Valor	Total
1	Areia Fina	M3		100.0000	0,0000	0.00

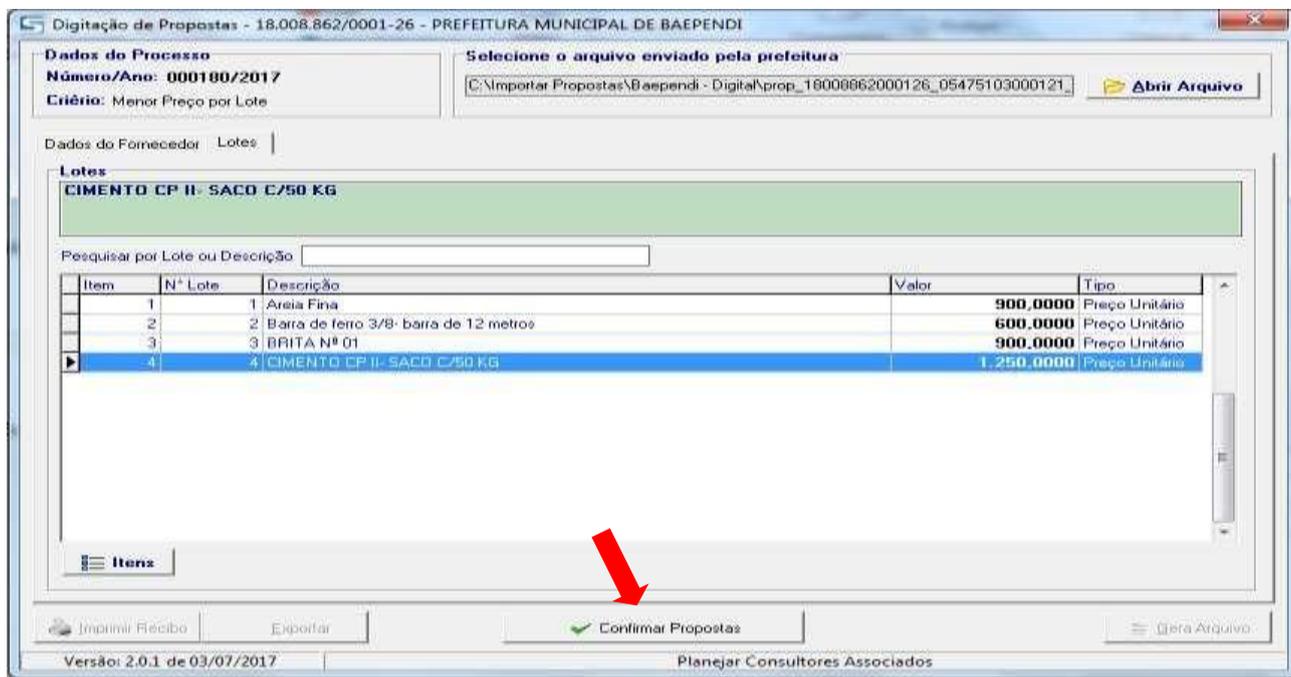
- Clique no campo “Valor” para habilitar a edição;
- Digite o valor proposto;
- Clique no campo “Marca” (quando houver) para habilitar a edição;
- Digite “Marca” do produto (quando houver);
- Após digitação de “TODAS” as informações dos itens, clique no “X” para sair.

OBS: Se algum dos itens do ITEM, não for preenchido, não será possível prosseguir.



**Município de Pedro Teixeira - MG**  
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

**6.15** - Após lançamento das propostas, conferir e clicar no botão **"Confirmar Propostas"**.



**6.16** - Após confirmação das propostas, serão habilitados os botões:

- 1) **"Imprimir Recibo"** (**Gera um documento com chave de validação da proposta que deverá ser encaminhado em envelope fechado, juntamente com a proposta digital**).
- 2) **"Exportar"** (**Converte o documento com validação em um documento "word" que possibilita a impressão do documento em papel timbrado do fornecedor e não deverá sofrer nenhum tipo de alteração**).
- 3) **"Gera Arquivo"** (**Gera a proposta digital e deverá ser salva em pen drive, CD, disquete, e outras mídias digitais**)

**OBS:** Ao clicar no botão **"Gera Arquivo"**, a ferramenta automaticamente abrirá a tela onde o arquivo foi salvo, evitando assim a inclusão de arquivo errado.

- 4) O Botão **"Reabrir Propostas"** fica disponível após a confirmação, **e servirá para edição posterior, salientando a obrigatoriedade de se finalizar novamente, caso haja alteração dos valores propostos.**



**6.17** - A formatação do arquivo a ser encaminhado à Prefeitura no dia marcado para o certame, terá a seguinte formatação:





## Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

**6.18 - A PROPOSTA GERADA PELO PROGRAMA DE COMPUTADOR DEVERÁ SER APRESENTADA DENTRO DO ENVELOPE "PROPOSTA" EM UM CD OU PEN DRIVE OU HD EXTERNO (ARQUIVO DIGITAL) E EM UMA VIA IMPRESSA COM CHAVE DE VALIDAÇÃO.**

**6.19 - A PROPOSTA PREENCHIDA DE ACORDO COM O ANEXO I, deverá ser datada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, mencionando o número deste Pregão e CONTER AINDA a identificação do proponente, nº. do CNPJ ou CPF, Endereço números de telefone e fac-símile e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado e A MARCA DOS PRODUTOS;**

**6.20** - Caso a empresa tenha dificuldade de preencher o arquivo setor de licitação deverá ser informado para solucionar qualquer problema com o arquivo digital encaminhado.

**6.21** - Serão desclassificadas as propostas que:

I. consignarem preços simbólicos, irrisórios, sejam alternativas ou tenham sido formuladas em desacordo com os requisitos estabelecidos no edital.

II. sejam omissas, vagas, imprecisas ou que apresentem irregularidade capaz de dificultar o julgamento do Pregoeiro.

III. apresentarem preços manifestamente inexequíveis, bem assim aquelas que, por solicitação do Pregoeiro, não vierem a ter sua exequibilidade demonstrada.

**IV. não apresentarem a marcado (s) produto (s) cotados;**

V. Não apresentarem a proposta digital ou impressa conforme descrito no item 6 e seguintes;

VI. não atendam as demais condições previstas neste Edital.

**6.22** - A apresentação da proposta por parte do licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Instrumento e total sujeição à legislação pertinente.

**6.23** – Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, **com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.** Caso a proposta tenha algum item cotado com mais de duas casas decimais após a vírgula, **este item será desclassificado.**

**6.24** - **A proposta de preço não poderá conter cláusula que determine faturamento mínimo, uma vez que estará prejudicando o objeto da licitação, bem como não poderá condicionar quantitativo mínimo para entrega, caso contenha a proposta será desclassificada.**

**6.25** - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, em caso de omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**6.26** - Serão igualmente desclassificadas as propostas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou que apresentarem preços excessivos (incompatíveis com os preços de mercado) ou manifestamente inexequíveis (art. 48 da Lei no 8.666/93).



## Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

**6.27** - As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pelo Pregoeiro, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro.

**6.28** - O licitante que for optante pelo "Simples Nacional", deverá apresentar declaração, **anexada à proposta comercial**.

---

---

### **VII - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

---

---

**7.1** - As licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia legível autenticado por cartório competente ou cópia legível juntamente com original para serem autenticados pela comissão de licitação, com vigência plena até a data fixada para abertura do envelope "Documentação".

**7.2 - Para a Habilitação serão exigidos, exclusivamente, os seguintes documentos:**

#### **CAPACIDADE JURÍDICA:**

- 1) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a última alteração contratual em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhamento de documentos de eleição de seus administradores;
- 3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 4) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim exigir.
- 5) Documento de Identidade e CPF do Sócio Administrador.

#### **REGULARIDADE FISCAL:**

- 1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – **CNPJ/MF**;
- 2) Comprovante de **inscrição de contribuinte estadual ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 3) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por tempo de Serviço FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 4) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante**, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;



## Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

5) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante**, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

6) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e a Seguridade Social**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

### **ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

1) Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedida dentro de um prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à sessão pública de processamento do pregão, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento.

### **REGULARIDADE TRABALHISTA**

Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho; **exigida pela Lei 12.440/11.**

### **DAS DECLARAÇÕES:**

1) Declaração de menor, conforme **ANEXO IV**;

**2) Declaração de Pleno Atendimento, ANEXO V (Fora do Envelope).**

3) Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, **ANEXO VI (envelope de proposta).**

**4) Modelo de Declaração de disponibilidade de equipamentos e pessoal técnico. ANEXO VIII**

**5) DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO, Anexo VIII.**

**7.3** – As declarações bem como quaisquer outros documentos deverão ser assinados pelo representante da empresa licitante.

**7.4** - Toda documentação solicitada deverá ser compatível com o CNPJ/CPF apresentado, não sendo permitida mesclagem de documentos.

**7.5** - Os documentos retirados da internet poderão ter sua autenticidade certificada junto aos "sites" dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

**7.6** - Os documentos deverão ser apresentados, grampeados ou encadernados, **na ordem prevista neste Título.**

**7.7** - Os documentos exigidos neste edital poderão ser apresentados em originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**7.8** - Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados na reunião de abertura dos envelopes "Documentação", para conferência pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.



## Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

**7.9** - Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou solicitações de documentos em substituição aos exigidos ou apresentados por meio de cópias em fac-símile, mesmo que autenticados.

**7.10** - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

**7.11** - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificadas.

**7.12** - A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título inabilitará a proponente.

**7.13** - Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante com número do CNPJ e endereços respectivos. Se for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.

**7.14** - Para efeito deste item considera-se vencida a fase de habilitação com adivulgação de seu resultado.

**7.15** - Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro e Comissão.

---

---

## VIII – PROCEDIMENTO DA SESSÃO DO PREGÃO

---

---

**8.1** – Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes dos licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novo licitante, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

### **8.2 – CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

**8.2.1** – Abertos os envelopes de propostas de preços, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo com o Edital, forem inexequíveis ou manifestamente superiores ao limite de preços do mercado.

**8.2.2** – O Pregoeiro classificará a proposta de menor preço por item e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais, e em se tratando de ITEM poderá o pregoeiro incluir todos os participantes para lance.

**8.2.3** – Se não houver no mínimo 3 (três) propostas nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem de lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas, ou em se tratando de ITEM poderá classificar todos os participantes presentes para lance.



## Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

**8.2.4** – Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação de lances.

**8.2.5** – O licitante só poderá retirar sua proposta mediante requerimento ao Pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente.

### **8.3 – LANCES VERBAIS:**

**8.3.1** – Aos licitantes classificados para participação na etapa de lances será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de menor **preço por ITEM**, e aos demais, em ordem decrescente de valor.

**8.3.2** – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço, observada a redução mínima, que será estipulada pelo Pregoeiro no ato do pregão, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

**8.3.3** – Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo Pregoeiro.

**8.3.4** – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

**8.3.5** – Será permitido o uso de celular e outros meios de comunicação, pelos credenciados, para fins de consulta.

**8.3.6** – Ficará estipulado um tempo máximo de 03 (três) minutos para cada lance.

**8.3.7** – A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o Pregoeiro considerar necessário.

**8.3.8** – Os lances verbais devem ser distintos e decrescentes, não se admitindo empate.

**8.3.9** – O Pregoeiro poderá a qualquer momento estipular limites a serem oferecidos pelos credenciado de um lance para o outro.

**8.3.10** – Depois de ofertados lances, não será aceito **DESISTÊNCIA** do mesmo, por parte do fornecedor que fez a oferta.

### **8.4 – DO JULGAMENTO:**

**8.4.1** – O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**8.4.2** – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.



## Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

**8.4.3** – Na inexistência de lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **menor preço por item**.

**8.4.4** – Havendo apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

**8.5** – Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual tenha apresentado proposta.

**8.6** – Sendo aceitável a oferta de **menor preço por item**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado para confirmação das suas condições habilitatórias.

**8.7** – Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar com o proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.8** – Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

**8.9** – Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

**8.10** – Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**".

---

## **IX - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

---

**9.1** – As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, sob pena de inabilitação, ainda que essa apresente alguma restrição.

**9.2** - Havendo alguma restrição na documentação para comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, devendo a empresa interessada apresentar as respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**9.3** - A não regularização no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.



## Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

---

### X – DA ENTREGA E DA GARANTIA

---

**10.1** – O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será o departamento municipal solicitante, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**10.2** – Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do §4º do art.62 da Lei nº. 8.666/93, reconhecendo desde já o licitante que as autorizações de fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

**10.3** - O Município de Pedro Teixeira reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art.24, inciso XI da Lei nº. 8.666/93.

**10.4** - Os produtos serão entregues parceladamente mediante requisição da Secretaria de Saúde deste Município, no local determinado no pedido, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a emissão da ordem de fornecimento.

**10.5** - A entrega dos produtos não implicará no reconhecimento de sua conformidade com o contrato, visto que, está deverá ser examinada posteriormente.

**10.6** – O Município se reserva o direito de solicitar apenas parte do objeto discriminado.

**10.7** - Os produtos entregues não poderão ter vencimento inferior a 6 (seis) meses exceto os produtos com validade menor em conformidade com a legislação vigente.

**10.8** – O Município de Pedro Teixeira se reserva no direito de exigir do Licitante adjudicado a garantia dos produtos licitados bem como dentro de sua validade, ficando o direito de devolver o objeto ou solicitar a troca dos mesmos.

**10.9** - Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da empresa licitante vencedora. A Prefeitura deverá recusar os produtos que forem entregues em desconformidade com esta previsão.

**10.10** - Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes, e os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para o Município. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à Contratada, sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

**10.11- No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos**, os mesmos serão recusados, cabendo à contratada **substituí-los por outros** com as mesmas características exigidas no Edital, **no prazo de até 02 (dois) dias úteis**, sendo responsável pelos gastos com transporte necessário para devolução do produto.



## Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

**10.12** – Estas condições serão seguidas criteriosamente, para não prejudicar o objeto da licitação.

**10.13** - Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

---

---

### **XI - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

---

---

**11.1** – O Município e a Empresa poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 65 inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, por repactuação procedida de demonstração do aumento ou diminuição dos custos, **que representem excessiva onerosidade, e atendam aos pressupostos legais do referido dispositivo.**

---

---

### **XII - DO PAGAMENTO**

---

---

**12.1** - O pagamento da concretização desta licitação será efetuado pelo Setor financeiro da Prefeitura, por processo legal, no prazo de 30 (trinta) dias após, mediante apresentação de Nota Fiscal, com o devido recebimento pelo Setor responsável da quantidade requisitada, mediante apresentação da CND do INSS e FGTS.

**12.2** - Em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal, o pagamento somente será efetuado com a sua reapresentação, desde que regularizado.

**12.3** - Nenhum pagamento será efetuado, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**12.4** – As notas fiscais deverão ser emitidas mensalmente após conferência das Ordens de Serviços pelo setor responsável da Prefeitura, referente aquele mês.

**12.5** – Será descontada do pagamento a porcentagem de 2% referente ao ISSQN, por se tratar de serviços.

---

---

### **XIII - DO PRAZO**

---

---

**13.1** – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de até 12 meses a contar de sua assinatura, conforme Decreto Municipal 1.096/17.

---

---

### **XIV – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

---

---

#### **14.1 - DO MUNICÍPIO:**

- Aplicar penalidades ao Contratado, quando for o caso;
- Prestar toda e qualquer informação solicitada pelo Contratado, quando necessária à perfeita execução do contrato;
- Efetuar o pagamento ao fornecedor, após a confirmação da execução dos serviços;
- Notificar o fornecedor, por escrito, da aplicação de qualquer sanção;



## Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

- Fazer o recebimento dos serviços observando as exigências do edital;
- Fiscalizar a execução do objeto, relatando e comprovando, por escrito, as eventuais irregularidades;
- Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto;
- Receber e conferir a especificação do objeto entregue.

### **14.2 - DO LICITANTE VENCEDOR:**

- Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos da Legislação vigente;
- Responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o objeto licitado;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, sem prévia anuência da Prefeitura;
- **Após a emissão da ordem de compra o (s) produto (s) deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, após a emissão da ordem de fornecimento;**
- Todas as despesas com impostos, taxas, frete, carga, descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta licitação correrão por conta do licitante vendedor;
- Entregar produtos de boa qualidade, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados e atendam os padrões exigidos pelo mercado;
- Garantir a entrega dos produtos com pontualidade na forma estabelecida neste instrumento;
- Garantir o cumprimento da Ata de Registro de Preços e o contrato dela decorrente, compreendendo o especificado no edital;
- Providenciar a substituição de qualquer produto (s) que não atenda as especificações e as condições previstas neste edital, no prazo de até 02 (dois) dias úteis;
- Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- O licitante vencedor é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto da Ata de Registro de Preços e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a Prefeitura ou para terceiros;
- O licitante vencedor é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

---

---

## **XV**

---

---

### **- DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

---

---

**15.1** – O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos no Decreto Municipal 1.096/2017.



## Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

**15.2** – É vedado o fornecimento, por outra empresa que não o obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que este recuse a fornecer.

**15.3** – Uma vez registrados os preços, a Administração poderá convocar a detentora do Registro a fornecer os produtos respectivos, na forma e condições fixadas no presente Edital e na Ata de Registro de Preços.

**15.4** - O instrumento de contrato decorrente da Ata de Registro de Preço poderá ser substituído por outro instrumento hábil, **como a nota de empenho**, nos termos do art. 62, *caput*, da Lei 8.666/93.

---

---

### **XVI – REVISÃO E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS**

---

---

**16.1** – Os preços registrados poderão ser revisados / alterados, em caso de oscilação do custo de produção, a pedido do Contratado, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos.

**16.2** – Caso o contratado efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o (s) respectivo (s) item (s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº. 8.666/93.

**16.3** – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

---

---

### **XVII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

---

---

**17.1** O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato e ou ata de registro de preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar na execução do contrato, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multas aplicáveis e demais cominações legais.

**17.2** – Pelo descumprimento total ou parcialmente das condições previstas na proposta ou no contrato, a Prefeitura poderá aplicar à adjudicatária ou contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis:

**17.2.1** - Advertência por escrito;

**17.2.2** - Multa, observados os seguintes limites:

- a)** - 1% (um por cento) por dia, até o 30<sup>º</sup> (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do contrato;
- b)** - 40% (quarenta por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento do contrato;



## Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

**c)** – 40% (quarenta por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo.

**17.2.3** - O recolhimento das multas referidas nos subitens "a", "b" e "c" deverá ser feito por meio de guia própria, à Prefeitura de Pedro Teixeira, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

**17.2.4** – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**17.2.5** – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

**17.3** - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

**17.4** - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE ou poderá ser pago por meio de guias próprias, emitidas pela Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação para o pagamento.

**17.5** - Ocorrendo a Rescisão do Contrato, fica o Município autorizado a proceder com a convocação do segundo no certame e os subsequentes até que seja possível contratar um novo Licitante, para atender as necessidades do Município, observando o limite do Termo de Referência.

---

---

## XVIII

### - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

---

---

**18.1** – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis, de acordo com o art. 4º inc XVIII da Lei 10520/2002, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

**18.2** – O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, sala de Licitações.

**18.3** – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

**18.4** – Os recursos deverão ser decididos no prazo de 3 (três) dias úteis.



## Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

**18.5** – O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**18.6** – Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre o alegado em até 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão de recebimento dos envelopes.

**18.7** - Quaisquer recursos relativos a esta licitação deverão ser interpostos nos prazos legais, elaborados em língua portuguesa, com linguagem clara e legível, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, dirigidos ao Prefeito Municipal, aos cuidados da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, e protocolizados na Sede da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, em horário das 12:00 às 17:00 horas, ou via e-mail, instruído e toda documentação hábil e necessária.

**18.8** – Será quesito de juízo de admissibilidade do Recurso e Impugnação a comprovação da representatividade de quem está interpondo-o.

---

---

### **XIX – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

---

---

**19.1** – A adjudicação do objeto licitado será feita pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**19.2** – Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto de cada ITEM ao licitante vendedor.

**19.3** – Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

**19.4** – Homologada esta licitação o seu objeto será contratado com a licitante vencedora através de expedição de Contrato Administrativo ou ata de registro de preço.

---

---

### **XX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

---

**20.1** - A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela área competente da Prefeitura, sob os números:

**3.3.9030.00.2.07.01.10.301.0007.2.0121 – Manutenção da estratégia de saúde bucal-esi – Ficha 157 – Fonte 1600.**



## Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

**20.2** – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou na inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

**20.3** – A apresentação da Proposta de Preços pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumido como firme e verdadeira sua proposta e lances.

**20.4** – Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

**20.5** – Toda documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

**20.6** - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**20.7** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes normais na Prefeitura.

**20.8** - É facultado o Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**20.9** - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação / inabilitação.

**20.10** – O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante a tramitação do certame e em especial na Sessão do Pregão, relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

**20.11** – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**20.12** - As decisões do Pregoeiro serão publicadas no órgão de imprensa oficial, ou seja, Publicação por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira.



## Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

**20.13** – A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a administração revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, dando conhecimento a todos os participantes da licitação.

**20.14** – Para atender a seus interesses, a administração reserva-se o direito de alterar quantitativos sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecidos aos limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº8.666/93.

**20.15** - Se a empresa considerada vencedora deixar de assinar o contrato ou o termo equivalente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, sem que tenha solicitado prorrogação de prazo, mediante justificativa por escrito e aceita pela Prefeitura, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, podendo a Prefeitura optar por revogar a licitação, nos termos do § 2º do art. 64 da Lei Federal no 8.666/93.

**20.16** - As decisões do Pregoeiro serão publicadas no órgão de imprensa oficial municipal, ou seja, Publicação por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira.

**20.17** – A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a administração revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovada ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, dando conhecimento a todos os participantes da licitação.

**20.18** – Para atender a seus interesses, a administração reserva-se o direito de alterar quantitativos sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos aos limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº8. 666/93.

**20.19** – Fica eleito o Foro da Comarca de Lima Duarte, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Pedro Teixeira, 28 de março de 2023.

**Pregoeiro:**

**Apoio:**

**Apoio:**



**Município de Pedro Teixeira - MG**  
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

## **ANEXO I**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**

### **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E MODELO DE PROPOSTA**

Nome do Licitante:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

Fax:

Prazo de validade da proposta:

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto o registro de preços, do tipo menor preço por item, para futuras e eventuais aquisições de **MATERIAL ODONTOLÓGICO** em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I do presente edital, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

<b>Nº Item</b>	<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Und.</b>	<b>Marca</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Vlr Unit.</b>	<b>Vlr Total.</b>
0001	15854	ABRIDOR DE BOCA ABRITEC PACOTE COM DUAS UNIDADES (ADULTO E INFANTIL). MARCA IGUAL OU SUPERIOR A MAQUIRA.	PC		6,0000		
0002	15855	ACRÍLICO AUTO POLIMERIZANTE COR 62 - PÓ 78G. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A JET.	UN		2,0000		
0003	15856	ACRÍLICO AUTO POLIMERIZANTE COR 66 - PÓ 78G. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A JET.	UN		2,0000		
0004	15857	ACRÍLICO AUTO POLIMERIZANTE INCOLOR - PÓ 220G. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A JET.	UN		2,0000		
0005	13484	água destilada para autoclave 5000 ml	GL		200,0000		
0006	8503	AGUA OXIGENADA VOLUME 10 1000ML	LT		20,0000		
0007	15858	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA (CAIXA COM 100 UNIDADES).	cx		100,0000		
0008	15859	AGULHA GENGIVAL 30G LONGA (CAIXA COM 100 UNIDADES).	cx		20,0000		
0009	18597	ALAVANCA APEIXO 301. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A QUINELATO	UN		5,0000		
0010	18598	ALAVANCA APEIXO 302. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A QUINELATO	UN		5,0000		
0011	18599	ALAVANCA APEIXO 303. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A QUINELATO	UN		5,0000		



## Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

0012	18605	ALAVANCA APICAL DIREITA 303 INDICADA PARA EXODONTIA DE RAIZ RESIDUAL	UN		3,0000		
0013	18604	ALAVANCA APICAL ESQUERDA 302 INDICADA PARA EXODONTIA DE RAIZ RESIDUAL	UN		3,0000		
0014	18603	ALAVANCA APICAL RETA 304 INDICADA PARA EXODONTIA DE RAIZ RESIDUAL	UN		3,0000		
0015	18606	ALAVANCA HEIDRINK RETA NUMERO 1 PRODUZIDO EM LIGFA DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE CABO EM ALUMÍNIO ANODIZADO TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL	UN		3,0000		
0016	18607	ALAVANCA HEIDRINK RETA NUMERO 2 PRODUZIDO EM LIGFA DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE CABO EM ALUMÍNIO ANODIZADO TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL	UN		3,0000		
0017	18608	ALAVANCA HEIDRINK RETA NUMERO 3 PRODUZIDO EM LIGFA DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE CABO EM ALUMÍNIO ANODIZADO TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL	UN		3,0000		
0018	18595	ALAVANCA SELDIN Nº1 L ESQUERDA TIPO BANDEIRINHA, MARCA IGUAL OU SUPERIOR A QUINELATO	UN		3,0000		
0019	18594	ALAVANCA SELDIN Nº1 R DIRETA TIPO BANDEIRINHA, MARCA IGUAL OU SUPERIOR A QUINELATO	UN		3,0000		
0020	18593	ALAVANCA SELDIN RETA, MARCA IGUAL OU SUPERIOR A QUINELATO	UN		3,0000		
0021	15860	ALGINATO JELTRATE PLUS DE 454G TIPO I ESPECIFICAÇÕES: AROMA DE TUTTI-FRUTTI; DUSTLESS: SEM POEIRA; ALTA ELASTICIDADE E MÁXIMA RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO; EXCELENTE COMPATIBILIDADE COM GESSO ODONTOLÓGICO; BAIXO ESCOAMENTO, POSSIBILITA MAIOR CONFORTO PARA OS PACIENTES NO MOMENTO DA OBTENÇÃO DO MOLDE; ALTA FIDELIDADE DE CÓPIA: REPRODUZ DETALHES MENORES QUE 50µ; BAIXOS ÍNDICES DE DISTORÇÃO, DEVIDO A PERDA DE ÁGUA; ATÉ 96 HORAS PARA CONFECÇÃO DO MODELO. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A DENTSPLAY SIRONA.	UN		60,0000		
0022	18437	almotolias confeccionadas em polietileno ambar com capacidade para 125 ml com bico reto	UN		10,0000		
0023	11555	ARCO PARA ISOLAMENTO DE PLÁSTICO AUTOCLAVAVÉL	UN		10,0000		
0024	18579	AVENTAL/CAPORE IMPERMEÁVEL GRAMATURA MÍNIMA DE 60G/M <sup>2</sup> DE MANGAS LONGAS E IMPERMEÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	PC		350,0000		



## Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

0025	15861	BABADOR ODONTOLÓGICO IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL 32X47cm (PACOTE COM 100 UNIDADES).	PC		150,0000		
0026	8655	barreira gengival(topdam)	UN		20,0000		
0027	13543	BOBINA DE GRAU CIRURGICO :150MMX100 METROS (PRODUZIDO EM GRAU CIRURGICO E RECOMENDADA PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES DE VAPOR SATURADO .POSSUI INDICADOR QUIMICA DE CICLO)	UN		20,0000		
0028	11507	BOBINA DE GRAU CIRURGICO: 300 MM X 100 METROS (PRODUZIDA EM GRAU CIRURGICO E RECOMENDADA PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES DE VAPOR SATURADO. POSSUI INDICADOR QUIMICA DE CICLO)	UN		20,0000		
0029	13544	BOBINA DE GRAU CIRURGICO TAMANHO 100MMX100 METROS (PRODUZIDA EM GRAU CIRURGICO E RECOMENDADA PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVEZ DE VAPOR SATURADO .POSSUI INDICADOR QUIMICA DE CICLO.)	UN		6,0000		
0030	8659	bobina de plastico filme 28x300mt tipo rolopack	UN		150,0000		
0031	3155	BROCA CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO N 04	cx		45,0000		
0032	3156	BROCA CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO N 06	cx		35,0000		
0033	3158	BROCA CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO N 08	cx		25,0000		
0034	3142	BROCA CARBIDE ESFÉRICAS Nº2,3,4,6,8 CADA	UN		60,0000		
0035	3161	BROCA CARBIDE FGOS N 04	UN		20,0000		
0036	3160	BROCA CARBIDEFGOS N 06	cx		20,0000		
0037	3150	BROCA DE POLIMENTO CHOFÚ PONTA DE LÁpis	UN		40,0000		
0038	3152	broca de polimento chofú ponta em chama	UN		40,0000		
0039	3103	BROCA DIAMANTADA 1012	UN		150,0000		
0040	3104	BROCA DIAMANTADA 1014	UN		150,0000		
0041	3102	BROCA DIAMANTADA 1014HL	UN		40,0000		
0042	14655	BROCA DIAMANTADA 1015	UN		150,0000		
0043	3105	BROCA DIAMANTADA 1016	UN		150,0000		
0044	14656	BROCA DIAMANTADA 1019	UN		150,0000		
0045	15868	BROCA DIAMANTADA 1092F	UN		60,0000		
0046	3122	BROCA DIAMANTADA 1111F	UN		100,0000		



## Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

0047	3091	BROCA DIAMANTADA 1151	UN		30,0000		
0048	15869	BROCA DIAMANTADA 1190	UN		35,0000		
0049	3109	BROCA DIAMANTADA 2135	UN		35,0000		
0050	3121	BROCA DIAMANTADA 2135F	UN		90,0000		
0051	3101	BROCA DIAMANTADA 2135FF	UN		60,0000		
0052	8662	broca diamantada 2200	UN		60,0000		
0053	8663	broca diamantada 2200ff	UN		60,0000		
0054	3111	BROCA DIAMANTADA 3082	UN		90,0000		
0055	3100	BROCA DIAMANTADA 3118F	UN		30,0000		
0056	15870	BROCA DIAMANTADA 3168	UN		30,0000		
0057	15997	BROCA DIAMANTADA 3193	UN		90,0000		
0058	3120	BROCA DIAMANTADA 3195FF	UN		100,0000		
0059	3108	BROCA DIAMANTADA 3215	UN		150,0000		
0060	3131	BROCA DIAMANTADA 3216	UN		60,0000		
0061	3136	BROCA Diamantada 4138	UN		210,0000		
0062	18553	BROCA DIAMANTADA 5016	UN		10,0000		
0063	8665	broca endo-z	UN		40,0000		
0064	15871	BROCA GATES GLIDEM Nº 02	UN		40,0000		
0065	15872	BROCA GATES GLIDEM Nº03	UN		40,0000		
0066	15873	BROCA GATES GLIDEM Nº04	UN		40,0000		
0067	15874	BROCA MULTILAMINADA AGULHA FG Nº 9642FF 30 LÂMINAS – MARCA IGUAL OU SUPERIOR ALLPRIME	UN		15,0000		
0068	15875	BROCA MULTILAMINADA AGULHA FG Nº 9904FF 30 LÂMINAS – MARCA IGUAL OU SUPERIOR ALLPRIME	UN		15,0000		
0069	15876	BROCA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA POLIGLOSS. ESPECIFICAÇÕES: FABRICADOS EM SILICONE. MATERIAL INERTE E SEGURO. PONTAS E MANDRIL. AUTOCLAVÁVEIS COM ESTOJO NÃO AUTOCLAVÁVEL. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A MICRODONT.	UN		5,0000		
0070	15877	BROCA TRANSMETAL INDICADA PARA CORTE EM ESTRUTURAS METÁLICAS, COROAS PROTÉTICAS, PRÓTESES PARCIAIS FIXAS E RESTAURAÇÕES METÁLICAS FUNDIDAS. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A PRIMA DENTAL.	UN		35,0000		



## Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

0071	3143	BROCA ZECRIA PARA CIRURGIA DE SISO	UN		20,0000		
0072	15879	BROQUEIRO ACRÍLICO AUTOCLAVÁVEL, COM PONTAS DE SILICONE PARA RESINA, CONTENDO 12 PEÇAS. ESPECIFICAÇÕES: KIT COM 12 UNIDADES + BROQUEIRO. NOS FORMATOS: 3 OGIVAS SENDO: (BRANCA=FINO), (AMARELO =NORMAL), (VERDE=GROSSO) + 3 TORPEDOS SENDO: (BRANCA=FINO), (AMARELO =NORMAL), (VERDE=GROSSO) + 3 TAÇAS SENDO: (BRANCA=FINO), (AMARELO =NORMAL), (VERDE=GROSSO) + 3 LENTILHAS SENDO: (BRANCA=FINO), (AMARELO =NORMAL), (VERDE=GROSSO). MARCA IGUAL OU SUPERIOR MICRODONT.	UN		10,0000		
0073	18589	CABO DE BISTURI Nº 3 MARCA IGUAL OU SUPERIOR A GOLGRAN	UN		3,0000		
0074	11559	CABO PARA ESPELHO Nº317	UN		60,0000		
0075	15880	CAIXA DE FIO DE SUTURA NYLON NÃO ABSORVÍVEL AGULHADO 4.0 (AGULHA 8X 17MM).	CX		50,0000		
0076	15881	CARBONATO HIDROGENADO DE SÓDIO (PÓ BRANCO, CRISTALINO, EXTRA-FINO PARA PROFILÁXIA ODONTOLÓGICA) 200MG.	UN		15,0000		
0077	15882	CARTELA PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL DE PLÁSTICO	UN		60,0000		
0078	15886	CERA ARTICULAÇÃO (CAIXA COM 5 LÂMINAS) 225G. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A TECHNEW.	CX		10,0000		
0079	15887	CERA VERMELHA EM LÂMINAS ( CAIXA COM 18 LÂMINAS) 225 G. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A TECHNEW.	CX		10,0000		
0080	15888	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - EMBALAGEM COM 13G DE BASE + 11G DE CATALISADOR + 1 BLOCO DE MISTURA. INDICADO PARA O CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES, CIMENTOS E OUTROS MATERIAIS DE BASE. (HYDRO C) MARCA IGUAL OU SUPERIOR DENTSPLY SIRONA..	CX		10,0000		
0081	15889	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO LÍQUIDO 10ML	UN		2,0000		
0082	15890	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO PÓ 28G	UN		2,0000		
0083	15891	CIMENTO OBTURADOR ENDODÔNTICO BIOCERÂMICO MTA FILLAPEX (1 BISNAGA DE PASTA BASE (7,2 G), 1 BISNAGA DE PASTA CATALISADORA (4,8 G) E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO) MARCA IGUAL OU SUPERIOR A ANGELUS.	UN		10,0000		
0084	15892	CIMENTO RESINOSO ALLCEM DUAL. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A FGM	UN		5,0000		



## Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

0085	11527	CIMENTO TEMPORÁRIO PARA PREENCHIMENTO DE CAVIDADES (VILEVIE)	cx		5,0000		
0086	13763	CLOREXIDINA 0,12% PARA BOCHECHO 1L	LT		15,0000		
0087	15893	CLOREXIDINA 2% FRASCO DE 100ML	F		3,0000		
0088	3178	COLGADURA	UN		20,0000		
0089	15894	CONDICIONADOR DENTAL Á BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% - ÁCIDO GEL (SERINGA COM 2,5ML).	UN		250,0000		
0090	3238	CONE ACESSÓRIO DE GUTA PERCHA A. FM	cx		5,0000		
0091	8675	cone acessório de guta percha fm extra longo	cx		5,0000		
0092	3236	CONE ACESSÓRIO DE GUTA PERCHA MEDIUM	cx		5,0000		
0093	11537	CONE ACESSÓRIO DE GUTA PERCHA M EXTRA LONGO.	cx		5,0000		
0094	11563	CONE ACESSÓRIO GUTA PERCHA F	UN		5,0000		
0095	15895	CONJUNTO DE PASTAS À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO INDICADAS PARA O ACABAMENTO INICIAL E O POLIMENTO PRELIMINAR DE RESINAS E OUTROS MATERIAIS RESTAURADORES. COMBINAM EM SUA FORMULAÇÃO AS PROPRIEDADES LUBRIFICANTES DO CARBOWAX E ABRASIVOS DE ALTA DUREZA, QUE NA PASTA ACI SÃO DE GRANULAÇÃO MÉDIA (80 MÍCRONS) E NA ACII SÃO DE GRANULAÇÃO FINA (30 MÍCRONS). (1 SERINGA DE PASTA DIAMOND ACI COM 4G; 1 SERINGA DE PASTA DIAMOND ACII COM 4G) MARCA IGUAL OU SUPERIOR A FGM.	cx		10,0000		
0096	15896	CREME DENTAL 90G. (1500 PPM DE FLÚOR) CREME DENTAL ANTICÁRIE COM FLÚOR. ESPECIFICAÇÕES: CARBONATO DE CÁLCIO, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, PIROFOSFATO TETRASSÓDICO, SILICATO DE SÓDIO, POLIETILENOGLICOL, SORBITOL, CARBOXIMETIL CELULOSE, METILPARABENO, PROPILPARABENO, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA E ÁGUA. CONTÉM MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO - MFP®. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A COLGATE.(TRAZER NO MOMENTO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO, A AMOSTRA DO PRODUTO A MESMA DEVERÁ FICAR COM O PREGOEIRO).	UN		1.100,0000		
0097	15897	CREME DENTAL LINHA INFANTIL COM SABOR DE MORANGO 50G: CREME DENTAL COM 1100 PPM DE FLÚOR. COMPONENTES: SORBITOL, AQUA, HYDRATED SILICA, SODIUM LAURYL SULFATE, PEG-12, CELLULOSE GUM,	UN		350,0000		



## Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

		AROMA, SODIUM FLUORIDE, SODIUM SACCHARIN, CL 16035. CONTÉM FLUORETODE SÓDIO (1100 PPM DE FLUOR). MARCA IGUAL OU SUPERIOR A COLGATE. .(TRAZER NO MOMENTO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO, A AMOSTRA DO PRODUTO A MESMA DEVERÁ FICAR COM O PREGOEIRO).					
0098	18590	CUBA PARA ASSEPSIA 8 CM	UN		3,0000		
0099	18591	CURETA DE LUCAS Nº 85, MARCA IGUAL OU SUPERIOR A GILGRAN	UN		2,0000		
0100	18586	CURETA MC CALL Nº 13/14 MARCA IGUAL OU SUPERIOR A GOLGRAN	UN		5,0000		
0101	18588	CURETAS FURCA PL W N 1/2 MARCA IGUAL OU SUPERIOR A GOLGRAN	UN		2,0000		
0102	18585	CURETAS GRACEY KIT Nº 5/6 - 7/8-11/12-12/14 MARCA IGUAL OU SUPERIOR GOLGRAN	UN		5,0000		
0103	18587	CURETAS MC CALL Nº 17/18 MARCA IGUAL OU SUPERIOR A GOLGRAN	UN		5,0000		
0104	11511	DESCARTEX ( COLETOR DE MATERIAL PERFUROM CORTANTE SAFE PACK COM CAPACIDADE TOTAL 13,0 LITROS E CAPACIDADE UTIL 10,0 LITROS	UN		20,0000		
0105	18592	DESCOLADOR PERIOSTEO MOLT Nº9, MARCA IGUAL OU SUPERIOR A DUFLEX	UN		5,0000		
0106	13539	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1LT	LT		40,0000		
0107	3243	DIQUE DE BORRACHA	cx		20,0000		
0108	18569	EDTA TRISSÓDICO GEL 24% 3G (CAIXA COM 2 UNIDASDES) MARCA IGUAL OU SUPERIOR A BIODINÂMICA.	cx		5,0000		
0109	13880	ENVELOPE GRAU CIRURGICO AUTO SELANTE PCT. COM 200 UNIDADES PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE - 10X26CM	cx		80,0000		
0110	18582	ESCAVADOR DE DENTINA( CURETA ) Nº 11 1/2 MARCA IGUAL OU SUPERIOR A GOLGRAN	UN		10,0000		
0111	18580	ESCAVADOR DE DENTINA( CURETA ) Nº 18 MARCA IGUAL OU SUPERIOR A GOLGRAN	UN		10,0000		
0112	18581	ESCAVADOR DE DENTINA( CURETA ) Nº 5 MARCA IGUAL OU SUPERIOR A GOLGRAN	UN		10,0000		
0113	15900	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA C/ PORTAS CERDAS, ESPECIFICAÇÕES: CERDAS DE NYLON MACIAS, CONTENDO 34 TUFOS DE CERDAS, 4 FILEIRAS DE TUBOS CABO RETO 17CM, ANATÔMICO, COM EMPUNHADURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ESTOJO PLÁSTICO	UN		1.000,0000		



## Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

		PROTETOR DE CERDAS, TIPO MALETA, EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO, APROVADA PELA ABO E ANVISA ESPECIFICADA NA EMBALAGEM. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A MEDFIO. .(TRAZER NO MOMENTO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO, A AMOSTRA DO PRODUTO A MESMA DEVERÁ FICAR COM O PREGOEIRO).					
0114	15901	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA C/ PORTAS CERDAS, ESPECIFICAÇÕES: CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 28 TUFOS DE CERDAS, C/ 4 FILEIRAS DE TUBOS, CABO RETO MEDINDO 15 CM, ANATÔMICO, COM EMPUNHADURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL C/ ESTOJO DE PLÁSTICO PROTETOR DE CERDAS, TIPO MALETA EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO E APROVADA PELA ABO E ANVISA. MARCA SUPERIOR OU IGUAL A MEDFIO. .(TRAZER NO MOMENTO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO, A AMOSTRA DO PRODUTO A MESMA DEVERÁ FICAR COM O PREGOEIRO).	UN		1.000,0000		
0115	8685	escova DE ROBSON CERDAS BRANCAS	UN		15,0000		
0116	3186	ESPAÇADOR DIGITAL N 15 A 40	UN		1,0000		
0117	8690	espatula para manipulação de cimento nº24	UN		5,0000		
0118	18584	ESPATULA PARA RESINA N5 CONFECCIONADA EM AÇO INOX TAMANHO 18CM	UN		5,0000		
0119	15904	ESPELHO CLÍNICO ODONTOLÓGICO SEM CABO. DE MARCA IGUAL OU SUPERIOR À DUFLEX.	UN		60,0000		
0120	3258	EUGENOL VIDRO 20ML.	UN		1,0000		
0121	15905	FIO DENTAL COM 100 METROS. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A MEDFIO. .(TRAZER NO MOMENTO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO, A AMOSTRA DO PRODUTO A MESMA DEVERÁ FICAR COM O PREGOEIRO).	UN		1.000,0000		
0122	15906	FITA BANDA MATRIZ METÁLICA 0,05X5X500MM MARCA IGUAL OU SUPERIOR A MAQUIRA	UN		30,0000		
0123	15907	FITA BANDA MATRIZ METÁLICA 0,07X5X500MM MARCA IGUAL OU SUPERIOR A MAQUIRA	UN		15,0000		
0124	15908	FIXADOR RADIOGRÁFICO (ÁGUA, TIOSSULFATO DE AMÔNIO, TIOCIANATO DE AMÔNIO) DE MARCA SUPERIOR OU IGUAL A CARESTREAM.	UN		80,0000		
0125	15909	FLÚOR GEL (FLORETO FOSFATO ACIDULADO 1,23% 1 MINUTO, TUTI-FRUTI DE 200 ML).	UN		25,0000		



## Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

0126	18548	FLUROSCHILD (SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMEZÁVEIS POR LUZ MATIZADO) MARCA IGUAL OU SUPERIOR A DENTSPLY.	UN		25,0000		
0127	15912	GESSO ESPECIAL MICROGRANULADO TIPO IV PARA USO ODONTOLÓGICO 4KG COR AMARELO. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A GC FUJIROCK EP. ESPECIFICAÇÕES: APRESENTA ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO. PRODUZ UMA SUPERFÍCIE DURA E BRILHANTE. REPRODUZ COM DETALHES MATRIZES E MODELOS PARA TRABALHO E ESTUDOS DE ALTA PRECISÃO. PROPORÇÃO PÓ E LÍQUIDO PARA MISTURA: 100G DE PÓ PARA CADA 20ML DE ÁGUA. TEMPO DE ESPATULAÇÃO CURTO: EM MÉDIA 1 MINUTO. TEMPO DE PRESA CURTO: 12 MINUTOS. PODE SER REMOVIDO DA MOLDAGEM EM APENAS 30 MINUTOS. COEFICIENTE DE EXPANSÃO: 0,008%. ALTAMENTE FLUÍDO.	UN		20,0000		
0128	14679	GESSO PARA USO EM ODONTOLOGIA E PROTESE DENTARIA TIPO III	UN		20,0000		
0129	15913	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 14. MARCA OU SUPERIOR A DUFLEX.	UN		10,0000		
0130	15914	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 200. MARCA OU SUPERIOR A DUFLEX.	UN		10,0000		
0131	15915	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 201. MARCA OU SUPERIOR A DUFLEX.	UN		10,0000		
0132	15916	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 206. MARCA OU SUPERIOR A DUFLEX.	UN		10,0000		
0133	15917	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 208. MARCA OU SUPERIOR A DUFLEX.	UN		10,0000		
0134	15918	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 209. MARCA OU SUPERIOR A DUFLEX.	UN		10,0000		
0135	15919	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 210. MARCA OU SUPERIOR A DUFLEX.	UN		10,0000		
0136	15920	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 211. MARCA OU SUPERIOR A DUFLEX.	UN		10,0000		
0137	15921	GRAMPO PARA ISOLAMENTO W8A. MARCA OU SUPERIOR A DUFLEX.	UN		6,0000		
0138	15922	HEMOSPOM (ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO).	cx		25,0000		
0139	15923	HIDROXIO DE CÁLCIO P.A. 10G. COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. (99 A 100,5%).	UN		3,0000		
0140	18554	HIPOCLORITO DE SÓDIO 5%	LT		45,0000		
0141	3346	INDICADOR BIOLÓGICO (AMPOLA)	UN		100,0000		
0142	3345	INDICADOR BIOLÓGICO (FITAS)	UN		60,0000		



## Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

0143	11506	INTEGRADOR CLASSE 5 PARA MONITORAMENTO DE PROCESSO DE ESTERELIZAÇÃO A VAPOR (C/100 UNIDADES)	UN		60,0000		
0144	15925	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO DENTAL MAXXION R LÍQUIDO DE MARCA IGUAL OU SUPERIOR À FGM (LIQUIDO 8G).	UN		150,0000		
0145	15926	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO DENTAL MAXXION R PÓ DE MARCA IGUAL OU SUPERIOR À FGM (EMBALAGEM PÓ 10G).	UN		150,0000		
0146	18577	KIT CIRÚRGICO ESTÉRIL 40MG <sup>2</sup> COLORS-PROTDESC. EMBALAGEM C/2 TOALHAS DE MÃO 2 AVENTAIS 40MG <sup>2</sup> , PROTETOR DE REFLETOR, 2 PROTETORES DE MANGUEIRA 1 MASCARA TRIPLA C ELÁSTICO 2 CAMPOS 70 CM X 70M 1 CAMPO 70CM X 1,20, M COR VERDE	PC		50,0000		
0147	15927	KIT SUCTOR ENDODÔNTICO AUTOCLAVÁVEL COM 10 UNIDADES. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A ANGELUS	UN		20,0000		
0148	8557	LAMINA DE BISTURI Nº12	CX		10,0000		
0149	11739	LAMINA DE BISTURI Nº15	CX		10,0000		
0150	18601	LIMA PARA OSSO Nº11 MARCA IGUAL OU SUPERIOR A QUINELATO	UN		2,0000		
0151	8702	limas flexofile nº15-25mm	CX		5,0000		
0152	3244	LIMAS FLEXOFILE Nº20-25MM	CX		5,0000		
0153	3245	LIMAS FLEXOFILE Nº25-25	CX		5,0000		
0154	3246	LIMAS FLEXOFILE Nº30-25MM	CX		5,0000		
0155	3247	LIMAS FLEXOFILE Nº 35-25MM	CX		5,0000		
0156	8703	limas flexofile nº40-25mm	CX		5,0000		
0157	15939	LIMAS TIPO KERR Nº10 DE 25MM	CX		5,0000		
0158	15928	LIMAS TIPO KERR Nº 10 DE 31 MM	CX		5,0000		
0159	15940	LIMAS TIPO KERR Nº15 DE 21MM	CX		2,0000		
0160	15941	LIMAS TIPO KERR Nº15 DE 25MM	UN		2,0000		
0161	15929	LIMAS TIPO KERR Nº 15 DE 31MM	CX		2,0000		
0162	15942	LIMAS TIPO KERR Nº20 DE 21MM	CX		2,0000		
0163	11558	LIMAS TIPO KERR Nº20 DE 25MM	CX		2,0000		
0164	15930	LIMAS TIPO KERR Nº 20 DE 31MM	CX		2,0000		
0165	15943	LIMAS TIPO KERR Nº25 DE 21MM	CX		2,0000		



## Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

0166	11546	LIMAS TIPO KERR Nº25 DE 25 MM	CX		2,0000		
0167	15931	LIMAS TIPO KERR Nº 25 DE 31MM	CX		2,0000		
0168	15944	LIMAS TIPO KERR Nº30 DE 21MM	CX		1,0000		
0169	11545	LIMAS TIPO KERR Nº 30 DE 25MM	CX		2,0000		
0170	15945	LIMAS TIPO KERR Nº35 DE 21MM	CX		2,0000		
0171	11544	LIMAS TIPO KERR Nº35 DE 25 MM	CX		2,0000		
0172	15933	LIMAS TIPO KERR Nº 35 DE 31MM	CX		2,0000		
0173	15946	LIMAS TIPO KERR Nº40 DE 21MM	CX		2,0000		
0174	11543	LIMAS TIPO KERR Nº40 DE 25MM	CX		2,0000		
0175	15934	LIMAS TIPO KERR Nº 40 DE 31MM	CX		2,0000		
0176	15935	LIMAS TIPO KERR Nº 45-80 DE 31MM	CX		2,0000		
0177	11542	LIMAS TIPO KERR Nº 45 DE 25MM.	UN		2,0000		
0178	11541	LIMAS TIPO KERR Nº50 DE 25MM.	CX		4,0000		
0179	11540	LIMAS TIPO KERR Nº55 DE 25MM.	CX		4,0000		
0180	11539	LIMAS TIPO KERR Nº 60 DE 25MM.	CX		5,0000		
0181	18555	LIMAS TIPO KERR Nº 6 DE 25MM	CX		5,0000		
0182	15936	LIMAS TIPO KERR Nº 6 DE 31 MM	CX		5,0000		
0183	15937	LIMAS TIPO KERR Nº 8 DE 25 MM	CX		5,0000		
0184	15938	LIMAS TIPO KERR Nº 8 DE 31 MM	CX		5,0000		
0185	18566	LIMA VDW C-PILOT FILES 25MM Nº 08 CAIXA COM 6 BLISTER CONTENDO 6 UNIDADES CADA	CX		1,0000		
0186	18567	LIMA VDW C-PILOT FILES 25MM Nº 10 CAIXA COM 6 BLISTER CONTENDO 6 UNIDADES CADA	CX		1,0000		
0187	18568	LIMA VDW C-PILOT FILES 25MM Nº 15 CAIXA COM 6 BLISTER CONTENDO 6 UNIDADES CADA	CX		1,0000		
0188	18578	LIQUIDO PARA ACRILICO 60ML COMPOSIÇÃO: MARCA IGUAL OU SUPERIOR A JET.	UN		2,0000		
0189	3086	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL BRANCA COM ELASTICO CAMADA TRIPA	CX		250,0000		
0190	18551	MATRIZ DE POLIESTER ( FITA )	CX		40,0000		
0191	15950	MATRIZES DE POLIÉSTER TVD DE MOLAR COM 20 MATRIZES TRANSPARENTE PARA RESTAURAÇÕES CLASSE II	CX		10,0000		



## Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

0192	15951	MATRIZES DE POLIÉSTER TVD DE PRÉ-MOLAR 20 MATRIZES TRANSPARENTE PARA RESTAURAÇÕES CLASSE II	cx		10,0000		
0193	18545	MICROBRUSH ( APLICADOR DE PRIME E ADESIVO) ESPESSURA FINA COM 100 UNIDADES.	cx		60,0000		
0194	18546	MICROBRUSH ( APLICADOR DE PRIME E ADESIVO) ESPESSURA REGULAR COM 100 UNIDADES.	cx		2,0000		
0195	18602	MINI INCUBADORA DESENVOLVIDA PARA A INCUBAÇÃO DE INDICADORES BIOLÓGICOS AUTOCADORES COM RESPOSTAS EM 24 E 48 HORAS. TEMPERATURA MÁXIMA DE 60°C CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO:4 INDICADORES; POTÊNCIA 10 WATTS; VOLTAGEM: BIVOLT ( 127/220V); FREQUÊNCIA: 50/60 HZ; DIMENSÕES: EXTERNAS 8,7X7,6CM (AXD) E TAMPA 3,3X7CM; COMPARTIMENTO DO INDICADOR 10X37mm (DXP); PESO 240G; ESPAÇO LIVRE TOTAL: 15CM PARA CADA LADO ( 12 CM COM TAMPA ABERTA)	UN		2,0000		
0196	8723	óleo lubrificante de alta e baixa rotação 100ml/g	UN		100,0000		
0197	3059	OTOSPORIM 10ML	F		3,0000		
0198	18571	PAPEL CARBONO CAONTATO FILM-ANGELUS INDICADO PARA REGISTRO DE ARTICULAÇÃO DAS SUPERFÍCIES OCLISAIS E PROXIMAIS. CONTENDO 12 TIRAS DE 78X22MM CADA UNIDADE. ESPECIFICAÇÕES: REGISTORS PRECISO, ALTA RESISTENCIA A ATRAÇÃO, UTILIZAÇÃ EM AMBIENTE ÚMIDO. FACILITA A DIFERENCIAÇÃO DE CONTATOS OCLUSAIS, ESPESSURA ULTRA FINA 19 MICRAS. PELICILA DE POLIETILENO. PELÍCULA DE HIDROFÓBICA.DUPLA COR.	UN		20,0000		
0199	15954	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20ML	UN		2,0000		
0200	15955	PASTA DE HIDROXIDO DE CÁLCIO ULTRACAL XS. EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 1,2ML E 2 UNIDADES DE PONTAS NAVITIP 29G 17MM. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A ULTRADENT	UN		20,0000		
0201	15956	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR 90G SABOR TUTTI-FRUTTI. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A MAQUIRA.	UN		15,0000		
0202	15957	PASTILHAS EVIDENCIADORAS DE PLACAS BACTERIANA (CAIXA COM 60 UNIDADES)	cx		30,0000		
0203	15958	PELICULA RADIOGRÁFICA VELOCIDADE INTERMEDIÁRIA ADULTO 3X4CM. ESPECIFICAÇÕES: FILME E-SPEED. COR AZUL. VELOCIDADE INTERMEDIÁRIA	cx		15,0000		



## Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

		(VELOCIDADE E). MARCA IGUAL OU SUPERIOR A CARESTREAM DENTAL.				
0204	15959	PELICULA RADIOGRÁFICA VELOCIDADE INTERMEDIÁRIA INFANTIL 22X35MM. ESPECIFICAÇÕES: FILME INSIGHT INFANTIL PERIAPICAL. COR ROXA. ALTA VELOCIDADE F. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A CARESTREAM DENTAL.	cx		3,0000	
0205	18583	PINÇA BAKAUS MARCA IGUAL OU SUPERIOR GOLGRAN	UN		5,0000	
0206	8725	pinça clínica	UN		12,0000	
0207	14657	PINÇA DENTE DE RATO MARCA SUPERIOR OU IGUAL A QUINELATO	UN		5,0000	
0208	13752	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO PONTA CURVA 12 CM PARA HEMOSTASIA	UN		5,0000	
0209	8726	pinxel pelo de marta descartável	UN		40,0000	
0210	15961	PINO DE FIBRA DE VIDRO 0,5MM (CAIXA COM 5 UNIDADES) MARCA IGUAL OU SUPERIOR A FGM	cx		10,0000	
0211	15962	PLACA DE VIDRO	UN		10,0000	
0212	15964	POLIDORES DE SILICONE PARA ACABAMENTO E POLIMENTO RESINAS COMPOSTAS, AMALGAMAS E IONÔMEROS DE VIDRO COM MANDRIL. MARCA SUPERIOR OU IGUALA TDV.	UN		10,0000	
0213	3030	PONTA DESCARTÁVEL PAEA SUGADOR	PC		300,0000	
0214	11535	PONTAS DEPAPEL ABSORVENTE PARA SECAGEM DE CANAL 15 A 40 ESTÉRIL	cx		30,0000	
0215	3334	PORTA ALGODÃO 08X08 CM	UN		2,0000	
0216	11548	POTE DAPPEN DE VIDRO	UN		10,0000	
0217	15967	PREDENDOR DE BABADOR TIPO JACARÉ CORRENTE EM METAL.	UN		15,0000	
0218	3032	PULPOSAN LIQUIDO	UN		5,0000	
0219	8731	pulposan pó	UN		5,0000	
0220	11551	RÉGUA MELIMETRADA DE METAL	UN		5,0000	
0221	15968	RESINA COMPOSTA FLUÍDA SERINGA 2,4G COM PONTAS APLICADORAS COR A2. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A DFL.	UN		10,0000	
0222	15970	RESINA COMPOSTA FLUÍDA SERINGA 2,4G COM PONTAS APLICADORAS COR A3,5. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A DFL.	UN		6,0000	
0223	15969	RESINA COMPOSTA FLUÍDA SERINGA 2,4G COM PONTAS APLICADORAS COR A3. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A DFL.	UN		10,0000	



## Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

0224	15971	RESINA COMPOSTA FLUÍDA SERINGA 2,4G COM PONTAS APLICADORAS COR OPACO. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A DFL.	UN		10,0000		
0225	2979	RESINA Z 350 ( 3M ESP) A1	UN		15,0000		
0226	15977	RESINA Z350 (3M ESP) COR A2B	UN		80,0000		
0227	15978	RESINA Z350 (3M ESP) COR A2E	UN		80,0000		
0228	15972	RESINA Z 350 (3M ESP) COR A3,5B	UN		80,0000		
0229	15973	RESINA Z 350 (3M ESP) COR A3,5E	UN		80,0000		
0230	15974	RESINA Z 350 (3M ESP) COR A3B	UN		110,0000		
0231	15975	RESINA Z 350 (3M ESP) COR A3E	UN		110,0000		
0232	15979	RESINA Z350(3M ESP) COR B1E	UN		50,0000		
0233	15980	RESINA Z350(3M ESP) COR B2B	UN		50,0000		
0234	15981	RESINA Z350(3M ESP) COR B2E	UN		50,0000		
0235	15982	RESINA Z350(3M ESP) COR B3E	UN		15,0000		
0236	15983	REVELADOR RADIOGRÁFICO (SULFITO DE SÓDIO, DIETILENO GLYCOL, HIDROQUINONA) DE MARCA SUPERIOR OU IGUAL A CARESTREAM.	UN		80,0000		
0237	18550	ROLO DE ALGODÃO (ROLETE DENTAL) PACO COM 100 UNIADAS ELABORADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO DA MELHOR QUALIDADE E EM FORMATO DE CILINDRO COMPACTADO TAMANHO Nº2.	PC		400,0000		
0238	18552	SACO PLÁSTICO PICOTADO 20X28 BOBINA COM 500 SACOS FABRICADA EM POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE.	bna		10,0000		
0239	14680	SILICONE DE CONDENSAÇÃO DENSO	UN		4,0000		
0240	14681	SILICONE DE CONDENSAÇÃO LEVE	UN		5,0000		
0241	18600	SINDESMOTOMO INOX Nº1 UTILIZADO PARA SEPARAÇÃO DE TECIDOS MOLES DO OSSO OU DENTE, MARCA IGUAL OU SUPERIOR A DUFLEX.	UN		3,0000		
0242	15985	SISTEMA ADESIVO PARA ESMALTE E DENTINA ÂMBAR (FRASCO 6ML).	UN		60,0000		
0243	15986	SOLUÇÃO DE GLUTARALDEIDO 2% 1L	LT		15,0000		
0244	15987	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA HEMOPARE SEM EPINEFRINA 10ML. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A MAQUIRA.	UN		9,0000		
0245	3279	SONDA EXPLORADORA Nº5	UN		15,0000		



## Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

0246	15989	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE (ENDO-ICE) -50°C 200ML. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A MAQUIRA.	UN		3,0000		
0247	15990	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL C/ 20 UNIDADES.	UN		80,0000		
0248	15993	TIRA ABRASIVA DE ACABAMENTO PARA AMÁLGAMA DE AÇO. FABRICADAS EM AÇO INOX, COM CENTRO NEUTRO. CAIXA COM 12 UNIDADES. TAMANHO: 125MM X 2,5MM X 0,12MM. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A MICRODONT.	CX		20,0000		
0249	15992	TIRA ABRASIVA DE ACABAMENTO PARA AMÁLGAMA DE AÇO. FABRICADAS EM AÇO INOX, COM CENTRO NEUTRO. CAIXA COM 12 UNIDADES. TAMANHO: 125MM X 4MM X 0,12MM. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A MICRODONT.	CX		20,0000		
0250	15994	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA (CAIXA 50 UNIDADES DE 4MM).	CX		20,0000		
0251	3359	TOALHA DE PAPEL NA COR BRANCA FOLHA DUPLA PICOTADA COM 02 ROLOS COM 60 TOALHAS DE 20CM X21,5CM	PC		600,0000		
0252	14227	TOUCA descartável TNT sanfonada com elástico pacote com 100 unidades	PC		200,0000		
0253	18570	VAZELINA SÓLIDA PARA USO ODONTOLÓGICO 30G	UN		5,0000		
0254	15995	VERNIZ COM FLÚOR CONTENDO 5% DE FLUORETO DE SÓDIO (EQUIVALENTE A 2,26% DE FLÚOR) EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS (INDICADO PARA FLUORETAÇÃO DO ESMALTE DENTÁRIO E PROFILAXIA DA CÁRIE DENTAL) - CAIXA CONTENDO 1 FRASCO DE VIDRO COM 10 ML DE FLUORNIZ, 1 FRASCO DE PLÁSTICO CONTENDO 10 ML DE SOLVENTE PARA FLUORNIZ. MARCA IGUAL OU SUPERIOR À S. S. WHITE.	CX		4,0000		

Declaro que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

Declaro que aceitaremos todas as exigências do edital e de seus Anexos.

Local e Data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Proponente



**Município de Pedro Teixeira - MG**  
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

## **ANEXO II**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº.\_\_\_\_/\_\_\_\_**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº.\_\_\_\_/\_\_\_\_**

### **Carta de credenciamento; (Fora do envelope)**

Pelo presente instrumento credenciamos o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador do Documento de Identidade nº \_\_\_\_\_ para participar das reuniões relativas ao Processo Licitatório nº \_\_/\_\_, Pregão Presencial nº \_\_/\_\_, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, efetuar lances verbais, desistir e interpor recursos, rubricar documentos e assinar atas, a que tudo daremos por firme e valioso.

\_\_\_\_(local)\_\_\_\_, \_\_\_\_de \_\_\_\_de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da Empresa  
**Carimbo da Empresa**



## Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

### **ANEXO III**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**

### **DECLARAÇÃO**

Declaramos, em atendimento ao previsto na licitação em epígrafe, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze), anos nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e Lei no 9.854/99.

\_\_\_\_(local)\_\_\_\_, \_\_\_\_de \_\_\_\_de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da Empresa  
Carimbo da Empresa



## Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

### A N E X O I V

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_**

### **DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_(Nome da Empresa)\_\_\_\_\_, CNPJ ou CIC no \_\_\_\_\_, sediada no(a) (endereço completo)\_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_(local)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante da Empresa  
Carimbo da Empresa



**Município de Pedro Teixeira - MG**  
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

## **ANEXO V**

### **MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO N. \_\_\_\_/\_\_\_\_**  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N. \_\_\_\_/\_\_\_\_**  
**MUNICIPALIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA**  
**DETENTORA DA ATA: \_\_\_\_\_**

**A Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira**, com endereço na Rua Professor João Lins, nº 447, bairro Alvorada – CEP 36.148-000 - Pedro Teixeira - MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.338.228/0001-51, representada pelo Prefeito, Sr. Reinaldo Manoel de Oliveira, portador do CPF \_\_\_\_\_, no uso e gozo de suas atribuições e prerrogativas legais, designada simplesmente **CONTRATANTE**; e a empresa \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_, situada na Rua \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_ portador do CPF \_\_\_\_\_, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, em conformidade com o processo licitatório nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, na modalidade Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, nos termos da Lei nº 8666/93, com as alterações e demais normas legais aplicáveis, e ainda pela Lei Federal nº 10.520/2002 Decreto Municipal 1096/2017 e Decreto Federal nº 3.931/2001, observadas as alterações posteriores, demais legislações aplicáveis e condições fixadas neste edital.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

**1.1** – A presente licitação tem por objeto o registro de preços, do tipo menor preço por item, para futuras e eventuais aquisições de **MATERIAL ODONTOLÓGICO** para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, conforme Anexo I do presente edital, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

**1.2** – O Licitante vencedor se compromete a fornecer os produtos constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2023, em conformidade com as necessidades do contratante e de acordo com a emissão de Autorização de Fornecimento, durante toda a vigência desta Ata.

**1.3** – O Detentor da Ata prestará os serviços/produtos, de acordo com as necessidades do comprador, de forma parcelada, após o recebimento da respectiva autorização de fornecimento ou outro instrumento equivalente.

**1.4** – Os serviços/produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, será aplicada à Contratada sanções previstas neste edital e na legislação vigente.



## **Município de Pedro Teixeira - MG**

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

**1.5** – O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Integram a presente ata independente de transcrição por serem de pleno conhecimento das partes a proposta apresentada pelo contratado, os dados do edital e seus anexos.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

#### **2.1 - São Condições Gerais desta ata:**

**2.1.1** – Esta Ata regular-se-á pela legislação indicada no preâmbulo e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, da Lei 8.666/93.

**2.1.2** – O Município reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

**2.1.3** – Esta Ata, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderão ser subcontratados, cedidos ou transferidos, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia do Município, por escrito, sob pena de aplicação da sanção, inclusive rescisão contratual.

**2.1.4** – Qualquer tolerância por parte do Município, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Detentora da Ata, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas desta Ata e podendo o Município exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

**2.1.5** – Esta Ata não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Município e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da Detentora da Ata designadas para a execução do objeto.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

#### **3.1 - DO MUNICÍPIO:**

- Aplicar penalidades ao Contratado, quando for o caso;
- Prestar toda e qualquer informação solicitada pelo Contratado, quando necessária à perfeita execução do contrato;
- Efetuar o pagamento ao fornecedor, após a confirmação da execução dos serviços;
- Notificar o fornecedor, por escrito, da aplicação de qualquer sanção;
- Fazer o recebimento dos serviços observando as exigências do edital;
- Fiscalizar a execução do objeto, relatando e comprovando, por escrito, as eventuais irregularidades;
- Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto;



## Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

- Receber e conferir a especificação do objeto entregue.

### **3.2 - DO LICITANTE VENCEDOR:**

- Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos da Legislação vigente;
- Responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o objeto licitado;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, sem prévia anuência da Prefeitura;
- **Após a emissão da ordem de compra o(s) produto(s) deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, após a emissão da ordem de fornecimento;**
- Todas as despesas com impostos, taxas, frete, carga, descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta licitação correrão por conta do licitante vendedor;
- Entregar produtos de boa qualidade, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados e atendam os padrões exigidos pelo mercado;
- Garantir a entrega dos produtos com pontualidade na forma estabelecida neste instrumento;
- Garantir o cumprimento da Ata de Registro de Preços e o contrato dela decorrente, compreendendo o especificado no edital;
- Providenciar a substituição de qualquer produto(s) que não atenda as especificações e as condições previstas neste edital, no prazo de até 02 (dois) dias úteis;
- Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- O licitante vencedor é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto da Ata de Registro de Preços e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a Prefeitura ou para terceiros;
- O licitante vencedor é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

### **CLÁUSULA QUARTA – PREÇO**

**4.1** - A despesa com a execução deste contrato é estimada em **R\$** \_\_\_\_\_, conforme descrito no quadro de Apuração do Processo Licitatório – Pregão Presencial nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, anexos nos autos e a proposta apresentada pelo contratado

#### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

1 - O pagamento da concretização desta licitação será efetuado pelo Setor financeiro da Prefeitura, por processo legal, no prazo de 30 (trinta) dias após, mediante apresentação de Nota Fiscal, com o devido recebimento pelo Setor



## Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

responsável da quantidade requisitada, mediante apresentação da CND do INSS e FGTS.

2 - Em caso de irregularidade na emissão do documento fiscal, o pagamento somente será efetuado com a sua reapresentação, desde que regularizado.

3 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4 - As notas fiscais deverão ser emitidas mensalmente após conferência das Ordens de Serviços pelo setor responsável da Prefeitura, referente aquele mês.

5 - Será descontada do pagamento a porcentagem de 2% referente ao ISSQN, por se tratar de serviços.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO**

**5.1** - O Município e a Empresa poderão restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 65 inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, por repactuação procedida de demonstração do aumento ou diminuição dos custos, **que representem excessiva onerosidade, e atendam aos pressupostos legais do referido dispositivo.**

### **CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO**

Os serviços serão prestados parceladamente, mediante as seguintes condições:

**6.1** - O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Municipal de Saúde, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**6.2** - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do §4º do art.62 da Lei nº. 8.666/93, reconhecendo desde já o licitante que as autorizações de fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

**6.3** - O Município de Pedro Teixeira reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art.24, inciso XI da Lei nº. 8.666/93.

**6.4** - Os produtos serão entregues parceladamente mediante requisição da Secretaria de Saúde deste Município, no local determinado no pedido, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a emissão da ordem de fornecimento.

**6.5** - A entrega dos produtos não implicará no reconhecimento de sua conformidade com o contrato, visto que, está deverá ser examinada posteriormente.



## Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

**6.6** – O Município se reserva o direito de solicitar apenas parte do objeto discriminado.

**6.7** - Os produtos entregues não poderão ter vencimento inferior a 6 (seis) meses exceto os produtos com validade menor em conformidade com a legislação vigente.

**6.8** – O Município de Pedro Teixeira se reserva no direito de exigir do Licitante adjudicado a garantia dos produtos licitados bem como dentro de sua validade, ficando o direito de devolver o objeto ou solicitar a troca dos mesmos.

**6.9** - Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da empresa licitante vencedora. A Prefeitura deverá recusar os produtos que forem entregues em desconformidade com esta previsão.

**6.10** - Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes, e os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, sem prejuízo para o Município. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à Contratada, sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

**6.11- No caso de defeitos ou imperfeições nos produtos**, os mesmos serão recusados, cabendo à contratada **substituí-los por outros** com as mesmas características exigidas no Edital, **no prazo de até 02 (dois) dias úteis**, sendo responsável pelos gastos com transporte necessário para devolução do produto.

**6.12** – Estas condições serão seguidas criteriosamente, para não prejudicar o objeto da licitação.

**6.13** - Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**7.1** - A despesa decorrente da aquisição objeto deste Pregão correrá à conta dos seguintes recursos específicos consignados no orçamento do Município:

**3.3.9030.00.2.07.01.10.301.0007.2.0121 – Manutenção da estratégia de saúde bucal-esi – Ficha 157 – Fonte 1600**

### **CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE VIGÊNCIA**

**8.1** - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de até 12 meses a contar de sua assinatura, nos termos do Decreto Municipal 1.096/2017.

### **CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÃO**

**9.1** - A presente Ata poderá ser alterada, nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da contratante, com a apresentação das devidas



## Município de Pedro Teixeira - MG

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

justificativas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**10.1** - O adjudicatário que, convocado no prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar na execução do contrato, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado dos sistemas de cadastramento onde estiver inscrito, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multas aplicáveis e demais cominações legais.

**10.2** - Pelo descumprimento total ou parcialmente das condições previstas na proposta ou no contrato, a Prefeitura poderá aplicar à adjudicatária ou contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis:

**10.2.1** - advertência por escrito;

**10.2.2** - multa, observados os seguintes limites:

**a)** - 1% (um por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do contrato;

**b)** - 40% (quarenta por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento do contrato;

**c)** - 40% (quarenta por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo.

**10.2.3** - O recolhimento das multas referidas nos subitens a, b e c deverá ser feito por meio de guia própria, à Prefeitura de Pedro Teixeira, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

**10.2.4** - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**10.2.5** - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

**10.3** - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

**10.4** - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado do pagamento devido pela CONTRATANTE ou poderá ser pago por meio de guias próprias, emitidas pela Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação para o pagamento.



**Município de Pedro Teixeira - MG**  
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO**

**11.1** - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

**11.2** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo assegurados o contraditório, e a ampla defesa.

**11.3** - Ocorrendo a Rescisão do Contrato, fica o Município autorizado a proceder com a convocação do segundo no certame e os subsequentes até que seja possível contratar um novo Licitante, para atender as necessidades do Município, observando o limite do Termo de Referência.

#### **A rescisão do contrato poderá ser:**

a) determinado por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei no 8.666/93, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo das penalidades previstas neste Contrato.

b) amigável, por acordo entre as partes reduzidas, a termo no processo de licitação, desde que, haja conveniência para a Administração;

c) judicial, nos termos da legislação vigente.

**11.2** - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO**

**12.1** - A Detentora da Ata por este ato declara e reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

**13.1** - O presente instrumento deverá ser publicado pela Prefeitura em órgão oficial, ou seja, Publicação por afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**14.1** - Na execução desta Ata e nos casos omissos aplicam-se as regras e princípios estabelecidos na Lei 8.666/93 com suas alterações, o Pregão Presencial nº. /\_, bem como a legislação em vigor que regulamenta o fornecimento e comercialização dos produtos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO**



## **Município de Pedro Teixeira - MG**

Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000

TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129

CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

**15.1** - Fica eleito o foro da Comarca de Lima Duarte para Dirimir as questões derivadas deste contrato.

### **PARÁGRAFO ÚNICO**

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato, lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Pedro Teixeira, .

**Prefeitura**

**Detentora da Ata**

Testemunha:



**Município de Pedro Teixeira - MG**  
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

## **ANEXO VI**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_**

### **Declaração de Microempresas e Empresa e Pequeno Porte; (Envelope de Proposta);**

(Nome, razão social \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_), portador (a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no item IX do Edital do Pregão Presencial nº \_\_/2023, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº123/06.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)



Município de Pedro Teixeira - MG  
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

## **ANEXO VII**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto o registro de preços, do tipo menor preço por item, para futuras e eventuais aquisições de **MATERIAL ODONTOLÓGICO** para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I do presente edital, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

<b>Nº Item</b>	<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Und.</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Vlr. Unit.</b>	<b>Vlr. Tot.</b>
0001	15854	ABRIDOR DE BOCA ABRITEC PACOTE COM DUAS UNIDADES (ADULTO E INFANTIL). MARCA IGUAL OU SUPERIOR A MAQUIRA.	PC	6,0000	18,3914	110,35
0002	15855	ACRÍLICO AUTO POLIMERIZANTE COR 62 - PÓ 78G. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A JET.	UN	2,0000	48,8433	97,69
0003	15856	ACRÍLICO AUTO POLIMERIZANTE COR 66 - PÓ 78G. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A JET.	UN	2,0000	48,8400	97,68
0004	15857	ACRÍLICO AUTO POLIMERIZANTE INCOLOR - PÓ 220G. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A JET.	UN	2,0000	48,8433	97,69
0005	13484	água destilada para autoclave 5000 ml	GL	200,0000	26,0825	5.216,50
0006	8503	AGUA OXIGENADA VOLUME 10 1000ML	LT	20,0000	26,1900	523,80
0007	15858	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA (CAIXA COM 100 UNIDADES).	cx	100,0000	40,2911	4.029,11
0008	15859	AGULHA GENGIVAL 30G LONGA (CAIXA COM 100 UNIDADES).	cx	20,0000	55,0000	1.100,00
0009	18597	ALAVANCA APEIXO 301. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A QUINELATO	UN	5,0000	45,2600	226,30
0010	18598	ALAVANCA APEIXO 302. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A QUINELATO	UN	5,0000	41,5164	207,58
0011	18599	ALAVANCA APEIXO 303. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A QUINELATO	UN	5,0000	34,3589	171,79
0012	18605	ALAVANCA APICAL DIREITA 303 INDICADA PARA EXODONTIA DE RAIZ RESIDUAL	UN	3,0000	37,6302	112,89
0013	18604	ALAVANCA APICAL ESQUERDA 302 INDICADA PARA EXODONTIA DE RAIZ RESIDUAL	UN	3,0000	42,0856	126,26
0014	18603	ALAVANCA APICAL RETA 304 INDICADA PARA EXODONTIA DE RAIZ RESIDUAL	UN	3,0000	44,0660	132,20



**Município de Pedro Teixeira - MG**  
**Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000**  
**TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129**  
**CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br**

0015	18606	ALAVANCA HEIDRINK RETA NUMERO 1 PRODUZIDO EM LIGFA DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE CABO EM ALUMÍNIO ANODIZADO TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL	UN	3,0000	44,1300	132,39
0016	18607	ALAVANCA HEIDRINK RETA NUMERO 2 PRODUZIDO EM LIGFA DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE CABO EM ALUMÍNIO ANODIZADO TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL	UN	3,0000	57,1300	171,39
0017	18608	ALAVANCA HEIDRINK RETA NUMERO 3 PRODUZIDO EM LIGFA DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE CABO EM ALUMÍNIO ANODIZADO TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL	UN	3,0000	50,9733	152,92
0018	18595	ALAVANCA SELDIN Nº1 L ESQUERDA TIPO BANDEIRINHA, MARCA IGUAL OU SUPERIOR A QUINELATO	UN	3,0000	34,7312	104,19
0019	18594	ALAVANCA SELDIN Nº1 R DIRETA TIPO BANDEIRINHA, MARCA IGUAL OU SUPERIOR A QUINELATO	UN	3,0000	36,4498	109,35
0020	18593	ALAVANCA SELDIN RETA, MARCA IGUAL OU SUPERIOR A QUINELATO	UN	3,0000	68,8800	206,64
0021	15860	ALGINATO JELTRATE PLUS DE 454G TIPO I ESPECIFICAÇÕES: AROMA DE TUTTI-FRUTTI; DUSTLESS: SEM POEIRA; ALTA ELASTICIDADE E MÁXIMA RESISTÊNCIA AO RASGAMENTO; EXCELENTE COMPATIBILIDADE COM GESSO ODONTOLÓGICO; BAIXO ESCOAMENTO, POSSIBILITA MAIOR CONFORTO PARA OS PACIENTES NO MOMENTO DA OBTENÇÃO DO MOLDE; ALTA FIDELIDADE DE CÓPIA: REPRODUZ DETALHES MENORES QUE 50µ; BAIXOS ÍNDICES DE DISTORÇÃO, DEVIDO A PERDA DE ÁGUA; ATÉ 96 HORAS PARA CONFECCÃO DO MODELO. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A DENTSPLAY SIRONA.	UN	60,0000	53,5000	3.210,00
0022	18437	almotolias confeccionadas em polietileno ambar com capacidade para 125 ml com bico reto	UN	10,0000	4,7881	47,88
0023	11555	ARCO PARA ISOLAMENTO DE PLÁSTICO AUTOCLAVAVÉL	UN	10,0000	14,2079	142,08
0024	18579	AVENTAL/CAPORE IMPERMEÁVEL GRAMATURA MÍNIMA DE 60G/M <sup>2</sup> DE MANGAS LONGAS E IMPERMEÁVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	PC	350,0000	45,1450	15.800,75
0025	15861	BABADOR ODONTOLÓGICO IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL 32X47cm (PACOTE COM 100 UNIDADES).	PC	150,0000	16,2417	2.436,26
0026	8655	barreira gengival(topdam)	UN	20,0000	36,1357	722,71
0027	13543	BOBINA DE GRAU CIRURGICO :150MMX100 METROS (PRODUZIDO EM GRAU CIRURGICO E RECOMENDADA PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVES DE VAPOR SATURADO .POSSUI INDICADOR QUIMICA DE CICLO)	UN	20,0000	47,7667	955,33
0028	11507	BOBINA DE GRAU CIRURGICO: 300 MM X 100 METROS (PRODUZIDA EM GRAU CIRURGICO E RECOMENDADA PARA UTILIZAÇÃO EM	UN	20,0000	146,1883	2.923,77



**Município de Pedro Teixeira - MG**  
**Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000**  
**TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129**  
**CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br**

		AUTOCLAVES DE VAPOR SATURADO. POSSUI INDICADOR QUIMICA DE CICLO)				
0029	13544	BOBINA DE GRAU CIRURGICO TAMANHO 100MMX100 METROS (PRODUZIDA EM GRAU CIRURGICO E RECOMENDADA PARA UTILIZAÇÃO EM AUTOCLAVEZ DE VAPOR SATURADO .POSSUI INDICADOR QUIMICA DE CICLO.)	UN	6,0000	39,8278	238,97
0030	8659	bobina de plastico filme 28x300mt tipo rolopack	UN	150,0000	50,8928	7.633,92
0031	3155	BROCA CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO N 04	cx	45,0000	7,1750	322,88
0032	3156	BROCA CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO N 06	cx	35,0000	5,1733	181,07
0033	3158	BROCA CARBIDE DE BAIXA ROTAÇÃO N 08	cx	25,0000	8,6767	216,92
0034	3142	BROCA CARBIDE ESFÉRICAS N°2,3,4,6,8 CADA	UN	60,0000	8,8101	528,61
0035	3161	BROCA CARBIDE FGOS N 04	UN	20,0000	11,2796	225,59
0036	3160	BROCA CARBIDEFGOS N 06	cx	20,0000	40,9275	818,55
0037	3150	BROCA DE POLIMENTO CHOFÚ PONTA DE LÁpis	UN	40,0000	32,9967	1.319,87
0038	3152	broca de polimento chofú ponta em chama	UN	40,0000	14,2348	569,39
0039	3103	BROCA DIAMANTADA 1012	UN	150,0000	15,4988	2.324,82
0040	3104	BROCA DIAMANTADA 1014	UN	150,0000	6,9443	1.041,65
0041	3102	BROCA DIAMANTADA 1014HL	UN	40,0000	5,0667	202,67
0042	14655	BROCA DIAMANTADA 1015	UN	150,0000	6,8381	1.025,72
0043	3105	BROCA DIAMANTADA 1016	UN	150,0000	5,0072	751,08
0044	14656	BROCA DIAMANTADA 1019	UN	150,0000	7,7433	1.161,50
0045	15868	BROCA DIAMANTADA 1092F	UN	60,0000	7,0831	424,99
0046	3122	BROCA DIAMANTADA 1111F	UN	100,0000	5,5450	554,50
0047	3091	BROCA DIAMANTADA 1151	UN	30,0000	11,4000	342,00
0048	15869	BROCA DIAMANTADA 1190	UN	35,0000	10,2864	360,02
0049	3109	BROCA DIAMANTADA 2135	UN	35,0000	11,0333	386,17
0050	3121	BROCA DIAMANTADA 2135F	UN	90,0000	6,0764	546,88
0051	3101	BROCA DIAMANTADA 2135FF	UN	60,0000	5,3933	323,60
0052	8662	broca diamantada 2200	UN	60,0000	4,8956	293,74
0053	8663	broca diamantada 2200ff	UN	60,0000	5,6167	337,00
0054	3111	BROCA DIAMANTADA 3082	UN	90,0000	6,7567	608,10
0055	3100	BROCA DIAMANTADA 3118F	UN	30,0000	8,2876	248,63



**Município de Pedro Teixeira - MG**  
**Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000**  
**TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129**  
**CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br**

0056	15870	BROCA DIAMANTADA 3168	UN	30,0000	7,0275	210,83
0057	15997	BROCA DIAMANTADA 3193	UN	90,0000	6,4619	581,57
0058	3120	BROCA DIAMANTADA 3195FF	UN	100,0000	8,3056	830,56
0059	3108	BROCA DIAMANTADA 3215	UN	150,0000	4,8349	725,24
0060	3131	BROCA DIAMANTADA 3216	UN	60,0000	5,6222	337,33
0061	3136	BROCA Diamantada 4138	UN	210,0000	5,3731	1.128,35
0062	18553	BROCA DIAMANTADA 5016	UN	10,0000	11,5667	115,67
0063	8665	broca endo-z	UN	40,0000	14,5578	582,31
0064	15871	BROCA GATES GLIDEM Nº 02	UN	40,0000	20,9000	836,00
0065	15872	BROCA GATES GLIDEM Nº03	UN	40,0000	20,6961	827,84
0066	15873	BROCA GATES GLIDEM Nº04	UN	40,0000	15,5987	623,95
0067	15874	BROCA MULTILAMINADA AGULHA FG Nº 9642FF 30 LÂMINAS – MARCA IGUAL OU SUPERIOR ALLPRIME	UN	15,0000	34,3383	515,07
0068	15875	BROCA MULTILAMINADA AGULHA FG Nº 9904FF 30 LÂMINAS – MARCA IGUAL OU SUPERIOR ALLPRIME	UN	15,0000	29,8100	447,15
0069	15876	BROCA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA POLIGLOSS. ESPECIFICAÇÕES: FABRICADOS EM SILICONE. MATERIAL INERTE E SEGURO. PONTAS E MANDRIL. AUTOCLAVÁVEIS COM ESTOJO NÃO AUTOCLAVÁVEL. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A MICRODONT.	UN	5,0000	26,9900	134,95
0070	15877	BROCA TRANSMETAL INDICADA PARA CORTE EM ESTRUTURAS METÁLICAS, COROAS PROTÉTICAS, PRÓTESES PARCIAIS FIXAS E RESTAURAÇÕES METÁLICAS FUNDIDAS. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A PRIMA DENTAL.	UN	35,0000	37,9800	1.329,30
0071	3143	BROCA ZECRIA PARA CIRURGIA DE SISO	UN	20,0000	28,0913	561,83
0072	15879	BROQUEIRO ACRÍLICO AUTOCLAVÁVEL, COM PONTAS DE SILICONE PARA RESINA, CONTENDO 12 PEÇAS. ESPECIFICAÇÕES: KIT COM 12 UNIDADES + BROQUEIRO. NOS FORMATOS: 3 OGIVAS SENDO: (BRANCA=FINO), (AMARELO =NORMAL), (VERDE=GROSSO) + 3 TORPEDOS SENDO: (BRANCA=FINO), (AMARELO =NORMAL), (VERDE=GROSSO) + 3 TAÇAS SENDO: (BRANCA=FINO), (AMARELO =NORMAL), (VERDE=GROSSO) + 3 LENTILHAS SENDO: (BRANCA=FINO), (AMARELO =NORMAL), (VERDE=GROSSO). MARCA IGUAL OU SUPERIOR MICRODONT.	UN	10,0000	109,3228	1.093,23
0073	18589	CABO DE BISTURI Nº 3 MARCA IGUAL OU SUPERIOR A GOLGRAN	UN	3,0000	23,6000	70,80



**Município de Pedro Teixeira - MG**  
**Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000**  
**TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129**  
**CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br**

0074	11559	CABO PARA ESPELHO Nº317	UN	60,0000	10,8533	651,20
0075	15880	CAIXA DE FIO DE SUTURA NYLON NÃO ABSORVÍVEL AGULHADO 4.0 (AGULHA 8X 17MM).	cx	50,0000	102,0100	5.100,50
0076	15881	CARBONATO HIDROGENADO DE SÓDIO (PÓ BRANCO, CRISTALINO, EXTRA-FINO PARA PROFILÁXIA ODONTOLÓGICA) 200MG.	UN	15,0000	25,3433	380,15
0077	15882	CARTELA PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL DE PLÁSTICO	UN	60,0000	17,1787	1.030,72
0078	15886	CERA ARTICULAÇÃO (CAIXA COM 5 LÂMINAS) 225G. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A TECHNEW.	cx	10,0000	38,9000	389,00
0079	15887	CERA VERMELHA EM LÂMINAS ( CAIXA COM 18 LÂMINAS) 225 G. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A TECHNEW.	cx	10,0000	19,1611	191,61
0080	15888	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - EMBALAGEM COM 13G DE BASE + 11G DE CATALISADOR + 1 BLOCO DE MISTURA. INDICADO PARA O CAPEAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR SOB MATERIAIS RESTAURADORES, CIMENTOS E OUTROS MATERIAIS DE BASE. (HYDRO C) MARCA IGUAL OU SUPERIOR DENTSPLY SIRONA..	cx	10,0000	43,1170	431,17
0081	15889	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO LÍQUIDO 10ML	UN	2,0000	20,3289	40,66
0082	15890	CIMENTO FOSFATO DE ZINCO PÓ 28G	UN	2,0000	24,6794	49,36
0083	15891	CIMENTO OBTURADOR ENDODÔNTICO BIOCERÂMICO MTA FILLAPEX (1 BISNAGA DE PASTA BASE (7,2 G), 1 BISNAGA DE PASTA CATALISADORA (4,8 G) E 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO) MARCA IGUAL OU SUPERIOR A ANGELUS.	UN	10,0000	129,0549	1.290,55
0084	15892	CIMENTO RESINOSO ALLCEM DUAL. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A FGM	UN	5,0000	84,3878	421,94
0085	11527	CIMENTO TEMPORÁRIO PARA PREENCHIMENTO DE CAVIDADES (VILEVIE)	cx	5,0000	42,8156	214,08
0086	13763	CLOREXIDINA 0,12% PARA BOCHECHO 1L	LT	15,0000	30,5817	458,73
0087	15893	CLOREXIDINA 2% FRASCO DE 100ML	F	3,0000	7,4409	22,32
0088	3178	COLGADURA	UN	20,0000	4,5811	91,62
0089	15894	CONDICIONADOR DENTAL Á BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% - ÁCIDO GEL (SERINGA COM 2,5ML).	UN	250,0000	32,5000	8.125,00
0090	3238	CONE ACESSÓRIO DE GUTA PERCHA A. FM	cx	5,0000	41,7126	208,56
0091	8675	cone acessório de guta percha fm extra longo	cx	5,0000	39,9900	199,95
0092	3236	CONE ACESSÓRIO DE GUTA PERCHA MEDIUM	cx	5,0000	38,2278	191,14



**Município de Pedro Teixeira - MG**  
**Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000**  
**TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129**  
**CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br**

0093	11537	CONE ACESSÓRIO DE GUTA PERCHA M EXTRA LONGO.	cx	5,0000	36,5200	182,60
0094	11563	CONE ACESSÓRIO GUTA PERCHA F	UN	5,0000	34,0178	170,09
0095	15895	CONJUNTO DE PASTAS À BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO INDICADAS PARA O ACABAMENTO INICIAL E O POLIMENTO PRELIMINAR DE RESINAS E OUTROS MATERIAIS RESTAURADORES. COMBINAM EM SUA FORMULAÇÃO AS PROPRIEDADES LUBRIFICANTES DO CARBOWAX E ABRASIVOS DE ALTA DUREZA, QUE NA PASTA ACI SÃO DE GRANULAÇÃO MÉDIA (80 MÍCRONS) E NA ACII SÃO DE GRANULAÇÃO FINA (30 MÍCRONS). (1 SERINGA DE PASTA DIAMOND ACI COM 4G; 1 SERINGA DE PASTA DIAMOND ACII COM 4G) MARCA IGUAL OU SUPERIOR A FGM.	cx	10,0000	39,2967	392,97
0096	15896	CREME DENTAL 90G. (1500 PPM DE FLÚOR) CREME DENTAL ANTICÁRIE COM FLÚOR. ESPECIFICAÇÕES: CARBONATO DE CÁLCIO, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, PIROFOSFATO TETRASSÓDICO, SILICATO DE SÓDIO, POLIETILENOGLICOL, SORBITOL, CARBOXIMETIL CELULOSE, METILPARABENO, PROPILPARABENO, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA E ÁGUA. CONTÉM MONOFLUORFOSFATO DE SÓDIO - MFP®. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A COLGATE.(TRAZER NO MOMENTO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO, A AMOSTRA DO PRODUTO A MESMA DEVERÁ FICAR COM O PREGOEIRO).	UN	1.100,0000	7,3789	8.116,79
0097	15897	CREME DENTAL LINHA INFANTIL COM SABOR DE MORANGO 50G: CREME DENTAL COM 1100 PPM DE FLÚOR. COMPONENTES: SORBITOL, AQUA, HYDRATED SILICA, SODIUM LAURYL SULFATE, PEG-12, CELLULOSE GUM, AROMA, SODIUM FLUORIDE, SODIUM SACCHARIN, CL 16035. CONTÉM FLUORETODE SÓDIO (1100 PPM DE FLUOR). MARCA IGUAL OU SUPERIOR A COLGATE. .(TRAZER NO MOMENTO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO, A AMOSTRA DO PRODUTO A MESMA DEVERÁ FICAR COM O PREGOEIRO).	UN	350,0000	4,3633	1.527,16
0098	18590	CUBA PARA ASSEPSIA 8 CM	UN	3,0000	21,2800	63,84
0099	18591	CURETA DE LUCAS Nº 85, MARCA IGUAL OU SUPERIOR A GILGRAN	UN	2,0000	22,9075	45,82
0100	18586	CURETA MC CALL Nº 13/14 MARCA IGUAL OU SUPERIOR A GOLGRAN	UN	5,0000	72,2500	361,25
0101	18588	CURETAS FURCA PL W N 1/2 MARCA IGUAL OU SUPERIOR A GOLGRAN	UN	2,0000	55,6395	111,28
0102	18585	CURETAS GRACEY KIT Nº 5/6 - 7/8- 11/12- 12/14 MARCA IGUAL OU SUPERIOR GOLGRAN	UN	5,0000	11,9000	59,50
0103	18587	CURETAS MC CALL Nº 17/18 MARCA IGUAL OU SUPERIOR A GOLGRAN	UN	5,0000	60,9625	304,81
0104	11511	DESCARTEX ( COLETOR DE MATERIAL PERFUROM CORTANTE SAFE PACK COM	UN	20,0000	3,5170	70,34



**Município de Pedro Teixeira - MG**  
**Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000**  
**TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129**  
**CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br**

		CAPACIDADE TOTAL 13,0 LITROS E CAPACIDADE UTIL 10,0 LITROS				
0105	18592	DESCOLADOR PERIOSTEO MOLT Nº9, MARCA IGUAL OU SUPERIOR A DUFLEX	UN	5,0000	100,8433	504,22
0106	13539	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1LT	LT	40,0000	26,3389	1.053,56
0107	3243	DIQUE DE BORRACHA	cx	20,0000	32,6303	652,61
0108	18569	EDTA TRISSÓDICO GEL 24% 3G (CAIXA COM 2 UNIDADES) MARCA IGUAL OU SUPERIOR A BIODINÂMICA.	cx	5,0000	23,8317	119,16
0109	13880	ENVELOPE GRAU CIRURGICO AUTO SELANTE PCT. COM 200 UNIDADES PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE - 10X26CM	cx	80,0000	146,6633	11.733,06
0110	18582	ESCAVADOR DE DENTINA( CURETA ) Nº 11 1/2 MARCA IGUAL OU SUPERIOR A GOLGRAN	UN	10,0000	8,5000	85,00
0111	18580	ESCAVADOR DE DENTINA( CURETA ) Nº 18 MARCA IGUAL OU SUPERIOR A GOLGRAN	UN	10,0000	13,3978	133,98
0112	18581	ESCAVADOR DE DENTINA( CURETA ) Nº 5 MARCA IGUAL OU SUPERIOR A GOLGRAN	UN	10,0000	41,6606	416,61
0113	15900	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA C/ PORTAS CERDAS, ESPECIFICAÇÕES: CERDAS DE NYLON MACIAS, CONTENDO 34 TUFOS DE CERDAS, 4 FILEIRAS DE TUBOS CABO RETO 17CM, ANATÔMICO, COM EMPUNHADURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ESTOJO PLÁSTICO PROTETOR DE CERDAS, TIPO MALETA, EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO, APROVADA PELA ABO E ANVISA ESPECIFICADA NA EMBALAGEM. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A MEDFIO. .(TRAZER NO MOMENTO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO, A AMOSTRA DO PRODUTO A MESMA DEVERÁ FICAR COM O PREGOEIRO).	UN	1.000,0000	6,3211	6.321,10
0114	15901	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA C/ PORTAS CERDAS, ESPECIFICAÇÕES: CERDAS DE NYLON MACIAS, COM 28 TUFOS DE CERDAS, C/ 4 FILEIRAS DE TUBOS, CABO RETO MEDINDO 15 CM, ANATÔMICO, COM EMPUNHADURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL C/ ESTOJO DE PLÁSTICO PROTETOR DE CERDAS, TIPO MALETA EM SAQUINHO PLÁSTICO LACRADO E APROVADA PELA ABO E ANVISA. MARCA SUPERIOR OU IGUAL A MEDFIO. .(TRAZER NO MOMENTO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO, A AMOSTRA DO PRODUTO A MESMA DEVERÁ FICAR COM O PREGOEIRO).	UN	1.000,0000	4,8756	4.875,60
0115	8685	escova DE ROBSON CERDAS BRANCAS	UN	15,0000	41,6666	625,00
0116	3186	ESPAÇADOR DIGITAL N 15 A 40	UN	1,0000	77,1500	77,15
0117	8690	espatula para manipulação de cimento nº24	UN	5,0000	17,9029	89,51
0118	18584	ESPATULA PARA RESINA N5 CONFECIONADA EM AÇO INOX TAMANHO 18CM	UN	5,0000	54,6533	273,27



**Município de Pedro Teixeira - MG**  
**Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000**  
**TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129**  
**CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br**

0119	15904	ESPELHO CLÍNICO ODONTOLÓGICO SEM CABO. DE MARCA IGUAL OU SUPERIOR À DUFLEX.	UN	60,0000	10,6865	641,19
0120	3258	EUGENOL VIDRO 20ML.	UN	1,0000	30,7700	30,77
0121	15905	FIO DENTAL COM 100 METROS. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A MEDFIO. (TRAZER NO MOMENTO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO, A AMOSTRA DO PRODUTO A MESMA DEVERÁ FICAR COM O PREGOEIRO).	UN	1.000,0000	5,8861	5.886,10
0122	15906	FITA BANDA MATRIZ METÁLICA 0,05X5X500MM MARCA IGUAL OU SUPERIOR A MAQUIRA	UN	30,0000	10,4700	314,10
0123	15907	FITA BANDA MATRIZ METÁLICA 0,07X5X500MM MARCA IGUAL OU SUPERIOR A MAQUIRA	UN	15,0000	10,2325	153,49
0124	15908	FIXADOR RADIOGRÁFICO (ÁGUA, TIOSSULFATO DE AMÔNIO, TIOCIANATO DE AMÔNIO) DE MARCA SUPERIOR OU IGUAL A CARESTREAM.	UN	80,0000	28,2000	2.256,00
0125	15909	FLÚOR GEL (FLORETO FOSFATO ACIDULADO 1,23% 1 MINUTO, TUTI-FRUTI DE 200 ML).	UN	25,0000	7,3544	183,86
0126	18548	FLUROSHIELD (SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMEZÁVEIS POR LUZ MATIZADO) MARCA IGUAL OU SUPERIOR A DENTSPLY.	UN	25,0000	218,4190	5.460,48
0127	15912	GESSO ESPECIAL MICROGRANULADO TIPO IV PARA USO ODONTOLÓGICO 4KG COR AMARELO. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A GC FUJIROCK EP. ESPECIFICAÇÕES: APRESENTA ALTA RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO. PRODUZ UMA SUPERFÍCIE DURA E BRILHANTE. REPRODUZ COM DETALHES MATRIZES E MODELOS PARA TRABALHO E ESTUDOS DE ALTA PRECISÃO. PROPORÇÃO PÓ E LÍQUIDO PARA MISTURA: 100G DE PÓ PARA CADA 20ML DE ÁGUA. TEMPO DE ESPATULAÇÃO CURTO: EM MÉDIA 1 MINUTO. TEMPO DE PRESA CURTO: 12 MINUTOS. PODE SER REMOVIDO DA MOLDAGEM EM APENAS 30 MINUTOS. COEFICIENTE DE EXPANSÃO: 0,008%. ALTAMENTE FLUÍDO.	UN	20,0000	20,8000	416,00
0128	14679	GESSO PARA USO EM ODONTOLOGIA E PROTESE DENTARIA TIPO III	UN	20,0000	13,8383	276,77
0129	15913	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 14. MARCA OU SUPERIOR A DUFLEX.	UN	10,0000	21,1286	211,29
0130	15914	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 200. MARCA OU SUPERIOR A DUFLEX.	UN	10,0000	23,4858	234,86
0131	15915	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 201. MARCA OU SUPERIOR A DUFLEX.	UN	10,0000	19,2327	192,33
0132	15916	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 206. MARCA OU SUPERIOR A DUFLEX.	UN	10,0000	24,0237	240,24



**Município de Pedro Teixeira - MG**  
**Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000**  
**TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129**  
**CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br**

0133	15917	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 208. MARCA OU SUPERIOR A DUFLEX.	UN	10,0000	21,3600	213,60
0134	15918	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 209. MARCA OU SUPERIOR A DUFLEX.	UN	10,0000	19,0200	190,20
0135	15919	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 210. MARCA OU SUPERIOR A DUFLEX.	UN	10,0000	17,9100	179,10
0136	15920	GRAMPO PARA ISOLAMENTO 211. MARCA OU SUPERIOR A DUFLEX.	UN	10,0000	18,9500	189,50
0137	15921	GRAMPO PARA ISOLAMENTO W8A. MARCA OU SUPERIOR A DUFLEX.	UN	6,0000	24,3300	145,98
0138	15922	HEMOSPOM (ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO).	cx	25,0000	72,7100	1.817,75
0139	15923	HIDROXIO DE CÁLCIO P.A. 10G. COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. (99 A 100,5%).	UN	3,0000	8,8700	26,61
0140	18554	HIPOCLORITO DE SÓDIO 5%	LT	45,0000	43,3900	1.952,55
0141	3346	INDICADOR BIOLÓGICO (AMPOLA)	UN	100,0000	67,5000	6.750,00
0142	3345	INDICADOR BIOLÓGICO (FITAS)	UN	60,0000	32,0100	1.920,60
0143	11506	INTEGRADOR CLASSE 5 PARA MONITORAMENTO DE PROCESSO DE ESTERELIZAÇÃO A VAPOR (C/100 UNIDADES)	UN	60,0000	66,3500	3.981,00
0144	15925	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO DENTAL MAXXION R LÍQUIDO DE MARCA IGUAL OU SUPERIOR À FGM (LIQUIDO 8G).	UN	150,0000	20,8100	3.121,50
0145	15926	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO DENTAL MAXXION R PÓ DE MARCA IGUAL OU SUPERIOR À FGM (EMBALAGEM PÓ 10G).	UN	150,0000	23,5200	3.528,00
0146	18577	KIT CIRÚRGICO ESTÉRIL 40MG <sup>2</sup> COLORS-PROTDESC. EMBALAGEM C/2 TOALHAS DE MÃO 2 AVENTAIS 40MG <sup>2</sup> , PROTETOR DE REFLETOR, 2 PROTETORES DE MANGUEIRA 1 MASCARA TRIPLA C ELÁSTICO 2 CAMPOS 70 CM X 70M 1 CAMPO 70CM X 1,20, M COR VERDE	PC	50,0000	83,1600	4.158,00
0147	15927	KIT SUCTOR ENDODÔNTICO AUTOCLAVÁVEL COM 10 UNIDADES. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A ANGELUS	UN	20,0000	46,9000	938,00
0148	8557	LAMINA DE BISTURI Nº12	cx	10,0000	29,3500	293,50
0149	11739	LAMINA DE BISTURI Nº15	cx	10,0000	27,6000	276,00
0150	18601	LIMA PARA OSSO Nº11 MARCA IGUAL OU SUPERIOR A QUINELATO	UN	2,0000	51,5500	103,10
0151	8702	limas flexofile nº15-25mm	cx	5,0000	37,3900	186,95
0152	3244	LIMAS FLEXOFILE Nº20-25MM	cx	5,0000	30,7800	153,90
0153	3245	LIMAS FLEXOFILE Nº25-25	cx	5,0000	40,7400	203,70



**Município de Pedro Teixeira - MG**  
**Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000**  
**TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129**  
**CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br**

0154	3246	LIMAS FLEXOFILÉ Nº30-25MM	cx	5,0000	31,2100	156,05
0155	3247	LIMAS FLEXOFILÉ Nº 35-25MM	cx	5,0000	19,3200	96,60
0156	8703	limas flexofilé nº40-25mm	cx	5,0000	38,6500	193,25
0157	15939	LIMAS TIPO KERR Nº10 DE 25MM	cx	5,0000	33,0000	165,00
0158	15928	LIMAS TIPO KERR Nº 10 DE 31 MM	cx	5,0000	24,7600	123,80
0159	15940	LIMAS TIPO KERR Nº15 DE 21MM	cx	2,0000	34,4100	68,82
0160	15941	LIMAS TIPO KERR Nº15 DE 25MM	UN	2,0000	33,0000	66,00
0161	15929	LIMAS TIPO KERR Nº 15 DE 31MM	cx	2,0000	15,9100	31,82
0162	15942	LIMAS TIPO KERR Nº20 DE 21MM	cx	2,0000	34,4100	68,82
0163	11558	LIMAS TIPO KERR Nº20 DE 25MM	cx	2,0000	21,4000	42,80
0164	15930	LIMAS TIPO KERR Nº 20 DE 31MM	cx	2,0000	39,9000	79,80
0165	15943	LIMAS TIPO KERR Nº25 DE 21MM	cx	2,0000	22,6500	45,30
0166	11546	LIMAS TIPO KERR Nº25 DE 25 MM	cx	2,0000	29,7400	59,48
0167	15931	LIMAS TIPO KERR Nº 25 DE 31MM	cx	2,0000	40,7400	81,48
0168	15944	LIMAS TIPO KERR Nº30 DE 21MM	cx	1,0000	34,4100	34,41
0169	11545	LIMAS TIPO KERR Nº 30 DE 25MM	cx	2,0000	34,4100	68,82
0170	15945	LIMAS TIPO KERR Nº35 DE 21MM	cx	2,0000	23,9100	47,82
0171	11544	LIMAS TIPO KERR Nº35 DE 25 MM	cx	2,0000	35,2700	70,54
0172	15933	LIMAS TIPO KERR Nº 35 DE 31MM	cx	2,0000	22,3000	44,60
0173	15946	LIMAS TIPO KERR Nº40 DE 21MM	cx	2,0000	30,9000	61,80
0174	11543	LIMAS TIPO KERR Nº40 DE 25MM	cx	2,0000	33,1900	66,38
0175	15934	LIMAS TIPO KERR Nº 40 DE31MM	cx	2,0000	44,2400	88,48
0176	15935	LIMAS TIPO KERR Nº 45-80 DE 31MM	cx	2,0000	15,0000	30,00
0177	11542	LIMAS TIPO KERR Nº 45 DE 25MM.	UN	2,0000	24,2600	48,52
0178	11541	LIMAS TIPO KERR Nº50 DE 25MM.	cx	4,0000	22,6500	90,60
0179	11540	LIMAS TIPO KERR Nº55 DE 25MM.	cx	4,0000	22,6500	90,60
0180	11539	LIMAS TIPO KERR Nº 60 DE 25MM.	cx	5,0000	22,6500	113,25
0181	18555	LIMAS TIPO KERR Nº 6 DE 25MM	cx	5,0000	28,5500	142,75
0182	15936	LIMAS TIPO KERR Nº 6 DE 31 MM	cx	5,0000	28,9200	144,60
0183	15937	LIMAS TIPO KERR Nº 8 DE 25 MM	cx	5,0000	22,9800	114,90
0184	15938	LIMAS TIPO KERR Nº 8 DE 31 MM	cx	5,0000	29,2600	146,30



**Município de Pedro Teixeira - MG**  
**Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000**  
**TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129**  
**CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br**

0185	18566	LIMA VDW C-PILOT FILES 25MM Nº 08 CAIXA COM 6 BLISTER CONTENDO 6 UNIDADES CADA	cx	1,0000	114,7600	114,76
0186	18567	LIMA VDW C-PILOT FILES 25MM Nº 10 CAIXA COM 6 BLISTER CONTENDO 6 UNIDADES CADA	cx	1,0000	114,7600	114,76
0187	18568	LIMA VDW C-PILOT FILES 25MM Nº 15 CAIXA COM 6 BLISTER CONTENDO 6 UNIDADES CADA	cx	1,0000	114,7600	114,76
0188	18578	LIQUIDO PARA ACRILICO 60ML COMPOSIÇÃO: MARCA IGUAL OU SUPERIOR A JET.	UN	2,0000	43,4000	86,80
0189	3086	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL BRANCA COM ELASTICO CAMADA TRIPA	cx	250,0000	17,8000	4.450,00
0190	18551	MATRIZ DE POLIESTER ( FITA )	cx	40,0000	111,1300	4.445,20
0191	15950	MATRIZES DE POLIÉSTER TVD DE MOLAR COM 20 MATRIZES TRANSPARENTE PARA RESTAURAÇÕES CLASSE II	cx	10,0000	128,5400	1.285,40
0192	15951	MATRIZES DE POLIÉSTER TVD DE PRÉ-MOLAR 20 MATRIZES TRANSPARENTE PARA RESTAURAÇÕES CLASSE II	cx	10,0000	98,0000	980,00
0193	18545	MICROBRUSH ( APLICADOR DE PRIME E ADESIVO) ESPESSURA FINA COM 100 UNIDADES.	cx	60,0000	13,8800	832,80
0194	18546	MICROBRUSH ( APLICADOR DE PRIME E ADESIVO) ESPESSURA REGULAR COM 100 UNIDADES.	cx	2,0000	18,0000	36,00
0195	18602	MINI INCUBADORA DESENVOLVIDA PARA A INCUBAÇÃO DE INDICADORES BIOLÓGICOS AUTOCADORES COM RESPOSTAS EM 24 E 48 HORAS. TEMPERATURA MAXIMA DE 60°C CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO:4 INDICADORES;POTÊNCIA 10 WATTS; VOLTAGEM:BIVOLT ( 127/220V); FREQUENCIA: 50/60 HZ; DIMENSÕES: EXTERNAS 8,7X7,6CM (AXD) E TAMPA 3,3X7CM; COMPARTIMENTO DO INDICADOR 10X37mm (DXP); PESO 240G; ESPAÇO LIVRE TOTAL: 15CM PARA CADA LADO ( 12 CM COM TAMPA ABERTA)	UN	2,0000	254,5600	509,12
0196	8723	óleo lubrificante de alta e baixa rotação 100ml/g	UN	100,0000	65,8100	6.581,00
0197	3059	OTOSPORIM 10ML	F	3,0000	25,8300	77,49
0198	18571	PAPEL CARBONO CAONTATO FILM- ANGELUS INDICADO PARA REGISTRO DE ARTICULAÇÃO DAS SUPERFÍCIES OCLISAIS E PROXIMAIS. CONTENDO 12 TIRAS DE 78X22MM CADA UNIDADE. ESPECIFICAÇÕES: REGISTORS PRECISO, ALA RESISTENCIA A ATRAÇÃO, UTILIZAÇÂ EM AMBIENTE ÚMIDO. FACILITA A DIFERENCIAÇÃO DE CONTATOS OCLUSAIS, ESPESSURA ULTRA FINA 19 MICRAS. PELICILA DE POLIETILENO. PELICULA DE HIDROFÓBICA.DUPLA COR.	UN	20,0000	15,2400	304,80
0199	15954	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20ML	UN	2,0000	13,7100	27,42



**Município de Pedro Teixeira - MG**  
**Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000**  
**TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129**  
**CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br**

0200	15955	PASTA DE HIDROXIDO DE CÁLCIO ULTRACAL XS. EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 1,2ML E 2 UNIDADES DE PONTAS NAVITIP 29G 17MM. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A ULTRADENT	UN	20,0000	86,7800	1.735,60
0201	15956	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR 90G SABOR TUTTI-FRUTTI. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A MAQUIRA.	UN	15,0000	10,4300	156,45
0202	15957	PASTILHAS EVIDENCIADORAS DE PLACAS BACTERIANA (CAIXA COM 60 UNIDADES)	cx	30,0000	11,2400	337,20
0203	15958	PELICULA RADIOGRÁFICA VELOCIDADE INTERMEDIÁRIA ADULTO 3X4CM. ESPECIFICAÇÕES: FILME E-SPEED. COR AZUL. VELOCIDADE INTERMEDIÁRIA (VELOCIDADE E). MARCA IGUAL OU SUPERIOR A CARESTREAM DENTAL.	cx	15,0000	206,6600	3.099,90
0204	15959	PELICULA RADIOGRÁFICA VELOCIDADE INTERMEDIÁRIA INFANTIL 22X35MM. ESPECIFICAÇÕES: FILME INSIGHT INFANTIL PERIAPICAL. COR ROXA. ALTA VELOCIDADE F. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A CARESTREAM DENTAL.	cx	3,0000	208,0000	624,00
0205	18583	PINÇA BAKAUS MARCA IGUAL OU SUPERIOR GOLGRAN	UN	5,0000	55,7600	278,80
0206	8725	pinça clínica	UN	12,0000	24,3300	291,96
0207	14657	PINÇA DENTE DE RATO MARCA SUPERIOR OU IGUAL A QUINELATO	UN	5,0000	22,7300	113,65
0208	13752	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO PONTA CURVA 12 CM PARA HEMOSTASIA	UN	5,0000	30,2900	151,45
0209	8726	pincel pelo de marta descartável	UN	40,0000	22,1000	884,00
0210	15961	PINO DE FIBRA DE VIDRO 0,5MM (CAIXA COM 5 UNIDADES) MARCA IGUAL OU SUPERIOR A FGM	cx	10,0000	69,3500	693,50
0211	15962	PLACA DE VIDRO	UN	10,0000	34,6200	346,20
0212	15964	POLIDORES DE SILICONE PARA ACABAMENTO E POLIMENTO RESINAS COMPOSTAS, AMALGAMAS E IONÔMEROS DE VIDRO COM MANDRIL. MARCA SUPERIOR OU IGUALA TDV.	UN	10,0000	74,2200	742,20
0213	3030	PONTA DESCARTÁVEL PAEA SUGADOR	PC	300,0000	23,5800	7.074,00
0214	11535	PONTAS DEPAPEL ABSORVENTE PARA SECAGEM DE CANAL 15 A 40 ESTÉRIL	cx	30,0000	20,5400	616,20
0215	3334	PORTA ALGODÃO 08X08 CM	UN	2,0000	80,3000	160,60
0216	11548	POTE DAPPEN DE VIDRO	UN	10,0000	6,1700	61,70
0217	15967	PREDENDOR DE BABADOR TIPO JACARÉ CORRENTE EM METAL.	UN	15,0000	23,9400	359,10
0218	3032	PULPOSAN LIQUIDO	UN	5,0000	23,5400	117,70



**Município de Pedro Teixeira - MG**  
**Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000**  
**TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129**  
**CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br**

0219	8731	pulposan pó	UN	5,0000	27,1900	135,95
0220	11551	RÉGUA MELIMETRADA DE METAL	UN	5,0000	16,3600	81,80
0221	15968	RESINA COMPOSTA FLUÍDA SERINGA 2,4G COM PONTAS APLICADORAS COR A2. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A DFL.	UN	10,0000	31,9000	319,00
0222	15970	RESINA COMPOSTA FLUÍDA SERINGA 2,4G COM PONTAS APLICADORAS COR A3,5. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A DFL.	UN	6,0000	29,5600	177,36
0223	15969	RESINA COMPOSTA FLUÍDA SERINGA 2,4G COM PONTAS APLICADORAS COR A3. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A DFL.	UN	10,0000	28,8400	288,40
0224	15971	RESINA COMPOSTA FLUÍDA SERINGA 2,4G COM PONTAS APLICADORAS COR OPACO. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A DFL.	UN	10,0000	27,9200	279,20
0225	2979	RESINA Z 350 ( 3M ESP) A1	UN	15,0000	170,3100	2.554,65
0226	15977	RESINA Z350 (3M ESP) COR A2B	UN	80,0000	320,7900	25.663,20
0227	15978	RESINA Z350 (3M ESP) COR A2E	UN	80,0000	273,7800	21.902,40
0228	15972	RESINA Z 350 (3M ESP) COR A3,5B	UN	80,0000	267,0700	21.365,60
0229	15973	RESINA Z 350 (3M ESP) COR A3,5E	UN	80,0000	308,6000	24.688,00
0230	15974	RESINA Z 350 (3M ESP) COR A3B	UN	110,0000	283,7700	31.214,70
0231	15975	RESINA Z 350 (3M ESP) COR A3E	UN	110,0000	260,8700	28.695,70
0232	15979	RESINA Z350(3M ESP) COR B1E	UN	50,0000	217,9000	10.895,00
0233	15980	RESINA Z350(3M ESP) COR B2B	UN	50,0000	315,3300	15.766,50
0234	15981	RESINA Z350(3M ESP) COR B2E	UN	50,0000	262,4200	13.121,00
0235	15982	RESINA Z350(3M ESP) COR B3E	UN	15,0000	305,7900	4.586,85
0236	15983	REVELADOR RADIOGRÁFICO (SULFITO DE SÓDIO, DIETILENO GLYCOL, HIDROQUINONA) DE MARCA SUPERIOR OU IGUAL A CARESTREAM.	UN	80,0000	32,3700	2.589,60
0237	18550	ROLO DE ALGODÃO (ROLETE DENTAL) PACO COM 100 UNIADES ELABORADO COM FIBRAS 100% ALGODÃO DA MELHOR QUALIDADE E EM FORMATO DE CILINDRO COMPACTADO TAMANHO Nº2.	PC	400,0000	12,6900	5.076,00
0238	18552	SACO PLÁSTICO PICOTADO 20X28 BOBINA COM 500 SACOS FABRICADA EM POLIETILENO VIRGEM DE ALTA DENSIDADE.	bna	10,0000	38,2800	382,80
0239	14680	SILICONE DE CONDENSAÇÃO DENSO	UN	4,0000	86,4700	345,88
0240	14681	SILICONE DE CONDENSAÇÃO LEVE	UN	5,0000	99,0800	495,40
0241	18600	SINDESMOTOMO INOX Nº1 UTILIZADO PARA SEPARAÇÃO DE TECIDOS MOLES DO OSSO OU	UN	3,0000	29,8400	89,52



**Município de Pedro Teixeira - MG**  
**Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000**  
**TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129**  
**CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br**

		DENTE, MARCA IGUAL OU SUPERIOR A DUFLEX.				
0242	15985	SISTEMA ADESIVO PARA ESMALTE E DENTINA ÂMBAR (FRASCO 6ML).	UN	60,0000	32,5800	1.954,80
0243	15986	SOLUÇÃO DE GLUTARALDEIDO 2% 1L	LT	15,0000	79,0600	1.185,90
0244	15987	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA HEMOPARE SEM EPINEFRINA 10ML. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A MAQUIRA.	UN	9,0000	23,4800	211,32
0245	3279	SONDA EXPLORADORA Nº5	UN	15,0000	11,5900	173,85
0246	15989	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE (ENDO-ICE) -50°C 200ML. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A MAQUIRA.	UN	3,0000	34,8700	104,61
0247	15990	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL ESTÉRIL C/ 20 UNIDADES.	UN	80,0000	24,5600	1.964,80
0248	15993	TIRA ABRASIVA DE ACABAMENTO PARA AMÁLGAMA DE AÇO. FABRICADAS EM AÇO INOX, COM CENTRO NEUTRO. CAIXA COM 12 UNIDADES. TAMANHO: 125MM X 2,5MM X 0,12MM. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A MICRODONT.	cx	20,0000	40,0500	801,00
0249	15992	TIRA ABRASIVA DE ACABAMENTO PARA AMÁLGAMA DE AÇO. FABRICADAS EM AÇO INOX, COM CENTRO NEUTRO. CAIXA COM 12 UNIDADES. TAMANHO: 125MM X 4MM X 0,12MM. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A MICRODONT.	cx	20,0000	17,4100	348,20
0250	15994	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA (CAIXA 50 UNIDADES DE 4MM).	cx	20,0000	8,4100	168,20
0251	3359	TOALHA DE PAPEL NA COR BRANCA FOLHA DUPLA PICOTADA COM 02 ROLOS COM 60 TOALHAS DE 20CM X21,5CM	PC	600,0000	12,5200	7.512,00
0252	14227	TOUCA descartável TNT sanfonada com elástico pacote com 100 unidades	PC	200,0000	15,2200	3.044,00
0253	18570	VAZELINA SÓLIDA PARA USO ODONTOLÓGICO 30G	UN	5,0000	33,3100	166,55
0254	15995	VERNIZ COM FLÚOR CONTENDO 5% DE FLUORETO DE SÓDIO (EQUIVALENTE A 2,26% DE FLÚOR) EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS (INDICADO PARA FLUORETAÇÃO DO ESMALTE DENTÁRIO E PROFILAXIA DA CÁRIE DENTAL) - CAIXA CONTENDO 1 FRASCO DE VIDRO COM 10 ML DE FLUORNIZ, 1 FRASCO DE PLÁSTICO CONTENDO 10 ML DE SOLVENTE PARA FLUORNIZ. MARCA IGUAL OU SUPERIOR À S. S. WHITE.	cx	4,0000	44,0000	176,00



Município de Pedro Teixeira - MG  
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

## **2) JUSTIFICATIVA:**

Anexo no processo

## **3) UNIDADE FISCALIZADORA:**

Departamento Municipal Solicitante.

## **4) ADJUDICAÇÃO:**

POR ITEM.

## **5) DAS RESPONSABILIDADES:**

### **5.1 - DO MUNICÍPIO:**

- Aplicar penalidades ao Contratado, quando for o caso;
- Prestar toda e qualquer informação solicitada pelo Contratado, quando necessária à perfeita execução do contrato;
- Efetuar o pagamento ao fornecedor, após a confirmação da execução dos serviços;
- Notificar o fornecedor, por escrito, da aplicação de qualquer sanção;
- Fazer o recebimento dos serviços observando as exigências do edital;
- Fiscalizar a execução do objeto, relatando e comprovando, por escrito, as eventuais irregularidades;
- Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto;
- Receber e conferir a especificação do objeto entregue.

### **5.2 - DO LICITANTE VENCEDOR:**

- Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos da Legislação vigente
- Responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o objeto licitado;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, sem prévia anuência da Prefeitura;
- **Após a emissão da ordem de compra o(s) produto(s) deverão ser entregues em até 05 (cinco) dias úteis, após a emissão da ordem de fornecimento;**
- Todas as despesas com impostos, taxas, frete, carga, descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no objeto desta licitação correrão por conta do licitante vendedor;
- Entregar produtos de boa qualidade, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados e atendam os padrões exigidos pelo mercado;
- Garantir a entrega dos produtos com pontualidade na forma estabelecida neste instrumento;
- Garantir o cumprimento da Ata de Registro de Preços e o contrato dela decorrente, compreendendo o especificado no edital;
- Providenciar a substituição de qualquer produto(s) que não atenda as especificações e as condições previstas neste edital, no prazo de até 02 (dois) dias úteis;
- Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



Município de Pedro Teixeira - MG  
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

- O licitante vencedor é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto da Ata de Registro de Preços e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a Prefeitura ou para terceiros;
- O licitante vencedor é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

## **6) DA ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO:**

Os serviços serão prestados parceladamente, mediante as seguintes condições:

**6.1** - O setor competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação serão os Setores de Transportes das Secretarias, observados os artigos 67 a 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

**6.2** - A Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

**6.3 - A Prefeitura se reserva no direito de pedir apenas parte do objeto licitado, na medida de sua necessidade.**

**6.4** - Estas condições serão seguidas criteriosamente, para não prejudicar o objeto da licitação.

**6.5** - Nos preços já estão incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

**6.6** - Os serviços prestados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do §4º do art.62 da Lei nº 8.666/93, reconhecendo desde já a licitante que as autorizações de fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

**6.7** - Os serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Aqueles que apresentarem problemas serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, **sem prejuízo para o Município**. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas à Contratada sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

**6.8** - Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

## **7) PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de até 12 meses a contar de sua assinatura, nos termos do Decreto Municipal 1096/2017, alterado pelo Decreto 1306/2017.



Município de Pedro Teixeira - MG  
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

### **8) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**3.3.9030.00.2.07.01.10.301.0007.2.0121 – Manutenção da estratégia de saúde bucal-esi –  
Ficha 157 – Fonte 1600**

Aprovo o presente termo de referência em\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Prefeito Municipal**



Município de Pedro Teixeira - MG  
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

## ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

PREGÃO PRESENCIAL Nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_

## DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO

Eu, \_\_\_\_ (nome completo pessoa física), carteira de identidade nº \_\_\_\_, expedida pela e CPF nº \_\_\_\_, Representante legal da \_\_\_\_ (nome completo da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da Lei, para os devidos fins que Eu e meus Sócios não possuímos parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com Prefeito, Vice-Prefeito e todos os vereadores eleitos atualmente no Município de Pedro Teixeira.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

cidade

dia

mês

ano



Município de Pedro Teixeira - MG  
Rua Professor João Lins, 447 Bairro Alvorada - CEP 36.148-000  
TELEFAX: (32) 3282 – 1109 / (32) 3282 – 1129  
CNPJ: 18.338.228/0001-51 – licitacao@pedroteixeira.mg.gov.br

## **ANEXO IX**

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2023**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA

Ref.: Edital de Pregão Presencial nº \_\_\_\_/2023.

A Empresa (inserir razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) (inserir nome), portador(a) da Carteira de Identidade nº (inserir número e órgão emissor) e do CPF nº (inserir número), DECLARA, que, não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Observação: Esta Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

Observação: Esta Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.